

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE JULHO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 663, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença com vencimentos a funcionario publico.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.698, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Estado de Matto Grosso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 9 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 7 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 46—Titulo de 9 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portaria de 7 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### NOTICIARIO.

#### EDITAES E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Agricola e Commercial do Brazil — Certificado da Companhia Cervejaria Bohemia.

#### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 663 — DE 7 DE JULHO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a conceder 10 mezes de licença, com ordenado, ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao cidadão José Joaquim de Miranda, conferente da Alfandega de Santos, licença pelo prazo de 10 mezes, com o respectivo ordenado, affim de tratar de sua saude, onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de julho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS-SALLES.

*Joaquim Murtinho.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder 10 mezes de licença, com ordenado, ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 6, de 30 de junho ultimo.

Capital Federal, 7 de julho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de 10 mezes de licença, com ordenado, ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murtinho.*

DECRETO N. 3.698—DE 7 DE JULHO DE 1900

Creá uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Matto-Grosso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Matto-Grosso, uma brigada de infantaria, com a designação de 11ª, á qual se constituirá, de tres batalhões do serviço activo, ns. 31º, 32º e 33º, e de um do da reserva, sob o n. 11º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de julho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

*Epitacio Pessoa*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez:

Foram nomeados:

O bacharel Antonio Pereira de Abreu Junior, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Goyaz, por tempo de seis annos, na fórma da lei;

Sergio Antonio Domingues Porto, para o lugar de ajudante do procurador da Republica na circumscripção de Cabaceiras da secção da Parahyba.

Foi declarado sem effeito, o decreto de 20 de maio do anno passado, que nomeou Octaviano Pereira Tejo, para o lugar de ajudante

do procurador da Republica na circumscripção de Cabaceiras da socção da Parahyba, visto não ter accettato a nomeação.

— Por outro da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MATTO-GROSSO

*Comarca da Capital*

2ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Baptista de Almeida Filho.

*Comarca de S. Luiz de Cáceres*

5ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, José Dulce.

*Comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo*

11ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel João Paes de Barros.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado commandante do 7º districto militar o general de divisão Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, as patentes do major Alfredo Rodrigues dos Anjos e do alferes Americo Pessoa de Oliveira, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 351, de 23 de junho ultimo, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes dos capitães Julião Marques dos Santos e Manoel Juvenio de Oliveira, as quaes acompanharam o alludido officio;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Sergipe, para os fins convenientes, a patente do capitão Theotônio Ribeiro de Siqueira, cuja guia de pagamento de sello foi entregue nesta Secretaria;

Ao coronel commandante da 76ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 11 do corrente mez e para os fins convenientes, as patentes do capitão José Francisco Cordeiro, tenente Octaviano da Silva Ramos e alferes Joaquim Henrique de Faria, cujas guias de pagamento de sello acompanharam o citado officio;

Ao coronel commandante da 10ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, a patente do tenente Antonio Mathias de Oliveira, cuja guia de pagamento de sello foi entregue nesta Secretaria.

—Solicitou-se:

Do Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso n. 47, de 25 de junho findo, no qual pediu a nomeação das juntas de alistamento militar que tem de funcionar neste districto em agosto proximo, a remessa de uma relação de officiaes reformados do exercito que, estando em disponibilidade, possam acceitar aquella incumbencia gratuita, afim de se constituirem as alludidas juntas;

Do Ministerio da Marinha a remessa de uma relação de officiaes reformados da armada que possam fazer parte das mesmas juntas.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:142\$010, serventes da Escola Polytechnica;

De 581\$110, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 95\$, guardas extranumerarios da Casa de Detenção;

De 4:755\$594, folha dos operarios e presos da Casa de Correção;

De 9:654\$374, fornecimentos a este estabelecimento;

De 1:934\$997, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 102\$300, despesas miudas da Escola de Bellas Artes;

De 150\$, vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção;

De 1:413\$333, ao juiz de direito em disponibilidade Candido de Oliveira Ribeiro, ordenados de 1891 e 1892.

#### Requerimentos despachados

Manoel Pinto Junior, propondo-se arrendar um dos predios da praça da Republica ns. 4 e 10.—Indeferido.

Antonio Gonçalves, solicitando naturalização.—Faça reconhecer a firma do requerimento. O passaporte está sujeito à revalidação do sello, e é remetido, para esse fim, à Recebedoria da Capital Federal com o officio da presente data, na conformidade das disposições em vigor;

Pantaleon Manjon Sanchez, idem.—O requerimento e passaporte estão sujeitos à revalidação do sello e são remetidos, para esse fim, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com officio da presente data, na conformidade das disposições em vigor.

#### Ministerio da Fazenda

Circular n. 46—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 9 de julho de 1900.

Convindo que este Ministerio tenha immediato conhecimento do modo por que são entendidas e executadas as disposições do decreto n. 3.623, de 22 de janeiro de 1900, que regula a arrecalção dos impostos de consumo, recommendo aos Srs. chefes das repartições fiscaes que observem o seguinte:

1.º

Os fiscaes dos impostos de consumo deverão, no fim de cada trimestre, apresentar à repartição a que estiverem subordinados um mappa demonstrativo das infracções verificadas, mencionando nome, residencia e profissão do infractor, numero do registro, natureza da infracção, da do auto, da respectiva entrega e da intimação e mais esclarecimentos que julgarem necessarios.

2.º

Entregues estes mappas, as repartições deverão envia-los ao Thesouro dentro de 15 dias, acompanhados de minuciosa informação sobre o andamento dos processos e sobre as decisões proferidas, cujos fundamentos deverão ser declarados todas as vezes que as mesmas decisões forem favoraveis às partes.

3.º

As estações fiscaes nos Estados onde houver delegacias, farão, por intermedio destas repartições, a remessa ao Thesouro.

4.º

A' Directoria das Rendas Publicas incumbem examinar o assumpto e propor as providencias que lhe parecerem convenientes, cumprindo dar conhecimento a este Ministerio da falta de observancia desta circular.

5.º

Os mappas e as competentes informações deverão ser remetidos ao Thesouro dentro dos seguintes prazos:

De 15 dias para a Recebedoria, Alfandega de Macahé e Agencias do Estado do Rio de Janeiro;

De 30 dias para as Delegacias de S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Espirito Santo;

De 60 dias para as demais delegacias.—*Joaquim Martinho.*

Por titulo de 9 do corrente mez, foi nomeado Raphael Jacovini para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 9 de julho de 1900

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Guerra:

N. 65 — Não tendo sido inutilizadas pelo modo determinado no art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo, as estampilhas colladas às contas que acompanharam o aviso n. 408, de 3 do corrente mez, em que esse ministerio pe liu fosse paga a José de Oliveira & Comp. a importancia de 3:593\$, proveniente de carretos feitos por conta da Intendencia Geral da Guerra, cabem restituir-vos as mesmas contas, afim de que vos digneis de providenciar para que seja cobrado com revalidação o respectivo sello.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Tendo Adolpho Napoleão de Azevedo, empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, recolhido aos cofres publicos a quantia de 383\$600, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, e tornando-se necessario que esse alcance seja escripturado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, afim de poder ella mandar abonar a respectiva importancia, peço, à vista da representação que me dirigiu a mesma directoria em 23 de junho proximo findo, vos digneis de prestar-me informações a respeito.

Aproveito a occasião para reiterar o pedido feito em officio n. 5, de 18 de agosto de 1898.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Leopoldina da Gloria Pereira, filha do capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira, para percepção de meio-soldo e montepio.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Ermelinda Amancia de Almeida Cunha, viuva do major reformado do exercito José Alves da Silva Cunha, para percepção de montepio.—De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Antonio Fernandes Veiga, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo, afim de poder receber os seus vencimentos sem desconto, justificação das 10 faltas que deu no mez de junho, por ter ficado de observação em sua residencia, por ordem da Directoria de Saude Publica, visto haver-se dado um caso de peste bubonica em pessoa de sua familia.—Justifico, de accordo com o parecer.

D. Rosa Maria da Silva, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Satisfaça a exigencia dos pareceres. Companhia União de Trapiches, pedindo nova carta de alfandegamento do trapicho Mauá, visto ter-se extraviado a primitiva.—Como requer.

*The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries*, pedindo certidão de documentos que lhe interessam.—Dirija-se à Alfandega.

Amaro Rodrigues da Cunha, pedindo reativação de uma multa em que incorreu por infracção do regulamento de industrias e profissões.—Dirija-se à Recebedoria.

José Francisco Corrêa & Comp., pedindo que as 23 cautelas representativas de apolices da divida publica, de sua propriedade, sejam substituidas por uma unica cautela.—De accordo com os pareceres, deferido.

Rodrigo Pereira da Cunha, pedindo que se dê cumprimento ao alvará que apresenta por certidão, sobre a eliminação da clausula—usofructo—de uma cautela representativa de apolices da divida publica, de sua propriedade.—Apresente o original do alvará. Quanto ao sello da cautela, deve a Directoria do Contencioso exigil-o, à vista do disposto no art. 37, n. 9, do regulamento de 22 de janeiro ultimo.

D. Clara da Costa Moura, pedindo que se mande cumprir o alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula—usofructo—de uma cautela representativa de apolices da divida publica, de sua propriedade.—Cumpra-se e exija-se o sello na cautela.

D. Anna Rosa de Castro, por seus procuradores, pedindo se dê cumprimento ao alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica, que herdou de seu finado marido.—Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres. Quanto ao sello da cautela, que não pôde deixar de ser considerada documento, é devido, à vista do disposto nos arts. 19 § 22 e 37, n. 9, do regulamento de 22 de janeiro de 1900.

Clemente Julio de Mello, por seu procurador, pedindo titulo definitivo de nacionalização para o patacho *Litador*.—Como requer.

Manoel Bessa de Menezes, pedindo o aforamento dos accrescidos ao terreno de marinhas n. 97, no fundo dos predios ns. 115, 117 e 119 da rua de Sant'Anna e nos de quatro pequenas casas do becco do Vianna, em Nilheroy.—Deferido, nos termos dos pareceres. Antes, porém, de ser lavrado o necessario termo, exija-se o pagamento do sello com revalidação.

Dia 7 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 40 — Remetendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que o alumno da 1ª serie medica da Faculdade de Medicina desta Capital José de Moura Muniz pede permissão para praticar naquelle estabelecimento.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 84 — Em resposta ao vosso officio n. 60, de 9 de junho ultimo, em que communicas haverdes designado para exercer interinamente o cargo de thesoureiro dessa delegacia, cujo serventuario foi exonerado, o 3º escri-

pturario da Alfandega desse Estado Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, e, sob proposta deste, o 4º escripturario dessa repartição Antonio de Araujo Vasconcellos, para servir como seu fiel, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente, approvar o vosso acto.

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. MINISTRO DE FAZENDA PELA COMISSÃO DE SYNDICANCIA DA CASA DA MOEDA.

Directoria da Casa da Moeda — Capital Federal, 6 de julho de 1900.

Exm. Sr. — Em obediencia ás ordens de V. Ex., expedidas por intermedio da Directoria das Rondas Publicas, em 22 de fevereiro deste anno, venho apresentar o incluso relatório da syndicanca feita na Casa da Moeda, acerca da retirada clandestina de estampilhas de diversas especies fabricadas naquella estabelecimento.

Pelo citado relatório, verá V. Ex. que effectivamente houve extravio de avultada somma, cabendo a responsabilidade do facto ás pessoas apontadas pela commissão de syndicanca.

Como era sabido e as pesquisas confirmaram, a Casa da Moeda achava-se em condições anormaes, as officinas cheias de pessoal excessivo, a escripturação em completo atraso, os valores produzidos em estampilhas e cintas ficavam sem segurança alguma nas officinas, e o que é mais, até na thesouraria existiam avultadas sommas sem que o respectivo thesoureiro estivesse debitado, como aconteceu com as quantias de 26.283:531\$, em sellos estaduais, 48:000\$, em sellos municipaes, fabricados no estabelecimento, e tambem com as quantias de 408:208\$, em sellos adhesivos, e 80:331\$010, em sellos do consumo, descriminados nas relações annexas do relatório.

Hoje, me aprez declarar a V. Ex., a Casa da Moeda achava-se em outras condições, porque, na qualidade de director interino, extingui todas as secções que funcionavam illegalmente, despedi o pessoal que existia fóra das condições legais, procurando reduzir o estabelecimento ás suas justas proporções.

Do actual Sr. director requisitei providencias no sentido de ser o thesoureiro debitado nas importancias acima mencionadas, dando ao mesmo tempo modelo para a escripturação das officinas.

Terminando este officio, devo encarecer os serviços prestados pelos Srs. 1º escripturario do Theouro Henrique Pereira da Rocha e 3º dito Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes, os quaes, designados para auxiliarem os trabalhos de syndicanca, empregaram todo o seu zelo e actividade para cumprir as ordens de V. Ex.

Por isso seja-me permittido recommendar á alta consideração de V. Ex. esses empregados que são dignos de galardão.

Saude e fraternidade. Exm. Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho, muito digno Ministro da Fazenda.

O inspector do fazenda, Manoel Alves da Silva,

Directoria da Casa da Moeda, Capital Federal, 6 de julho de 1900,

Exm. Senhor. — Em 22 de fevereiro deste anno, foram expedidas as seguintes instrucções:

«Cumprindo o que me foi determinado pelo Sr. Ministro da Fazenda, declaro-vos que, no desempenho da commissão que vos foi commettida na Casa da Moeda, por acto de 17 do corrente, deveis observar as seguintes instrucções;

1ª

Realizar, com maxima urgencia, rigorosa syndicanca e diligencias naquella repartição acerca da introdução clandestina ou illegal

em circulação de estampilhas dos impostos de consumo ou de qualquer outra especie que actualmente for objecto de diligencia policial.

2ª

Para este fim praticareis todos os exames nos livros de escripturação e contabilidade, nos documentos de receita e despeza, carga e descarga, entrada e sahida de material e dos productos ou effectos da Casa da Moeda e quaesquer outros, diligencias, balanços e conferencias indispensaveis no completo conhecimento do alludido facto.

3ª

Logo que seja concluido este trabalho apresentareis circumstanciado relatório a respeito, afim de ser providenciado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com a urgencia já recommendada.

4ª

Em bem desta commissão deveis requisitar da Imprensa Nacional os empregados technicos que porventura se tornarem precisos para os exames referentes á fabricação das estampilhas e outras diligencias especies sobre este ramo de serviço.

Do mesmo modo deveis solicitar das repartições de policia todos os esclarecimentos que das diligencias por alli praticadas possam servir no prompto desempenho da commissão.

5ª

Assim concluido aquelle trabalho deveis em seguida examinar a escripturação e contabilidade da Casa da Moeda, tendo em vista o regulamento annexo ao decreto 5.536, de 31 de janeiro de 1874, e mais disposições em vigor, afim de se julgar da regularidade da receita e despeza dessa repartição e das vantagens de seu serviço.

6ª

Cumpra ao Sr. inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva apreciar as consignações orçamentarias e sua applicação, bem assim a classificação da despeza effectuada, do pessoal e material, no presente biennio com referencias aos preceitos regulamentares na Casa da Moeda observados.

7ª

Igualmente examinareis a escripturação de entrada ou supprimento de material destinado ás officinas e laboratorio, sua applicação e consumo, bem como a produção dos trabalhos ou effectos respectivos de forma a se apurar a suas quantidades, valor ou especie e a responsabilidade dos empregados em cada uma das dependencias da Casa da Moeda que a seu cargo tem os valores produzidos em equivalente materia prima.

8ª

Em bem do desempenho desta commissão deverá o Sr. inspector de fazenda Manoel Alves da Silva requisitar directamente do Theouro ou de qualquer outra repartição subordinada ao Ministerio da Fazenda todos os elementos que foram indispensaveis ao completo e prompto andamento da commissão que ora lhe é commettida, no mais curto prazo possível, conforme acaba de ser recommendado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda, para cujo fim foram designados os Srs. escripturarios da Directoria de Contabilidade Henrique Pereira da Rocha e Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes,

9ª

Subordinada como é a Casa da Moeda á Directoria das Rendas Publicas, em virtude dos regulamentos em vigor, ficam expedidos as primeiras ordens para que no expediente desta Directoria sejam prestadas ao Sr. in-

pector de fazenda Manoel Alves da Silva ou a qualquer dos seus auxiliares os esclarecimentos que se relacionem com o desempenho de sua commissão. — L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas,

Em virtude das instrucções acima, a commissão iniciou os seus trabalhos procedendo a um inquerito em que foram ouvidos o então director Dr. Eneas da Souza, o thesoureiro Antonio Gomes Paes e muitos outros empregados e operarios das diversas secções da Casa da Moeda.

Além do inquerito aqui junto, a commissão examinou cuidadosamente a casa forte e o deposito dos valores da thesouraria; o porão ou subterrâneo onde é guardado o material adquirido no mercado e o comprado no estrangeiro, os depositos das officinas de xilographia e da estamperia, os livros de escripturação e contabilidade, os documentos de receita e despeza, carga e descarga, entrada e sahida do material, dos productos e effectos da repartição, tudo conforme a ordem recebida; e reconheceu que effectivamente foi retirada clandestinamente da Casa da Moeda e lançada na circulação, grande cópia de estampilhas de sello adhesivo e de diversas outras especies, como adiante se verá.

(Cmtnua)

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Brito & Comp. — Transfira-se.  
Manoel Cordeiro Nunes & Comp. — Idem.  
Antonio Galindo dos Possos Macelo. — Restituam-se 462\$000.  
Maia & Silva. — Transfira-se.  
Caetano da Silva Santos. — Idem.  
Augusta da Silva Gonçalves. — Anulle-se a divida de que trata a inclusa contra-13.  
Alberto de Barros Castro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.  
Anna Olyndina de Barros Castro. — Idem.  
Anna Olyndina de Castro. — Idem.  
Daniel José Rodrigues Guerra. — Transfira-se.  
João Marcolino Frago e outro. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$, e o imposto em debito.  
Dr. Candido Fernandes da Costa Guimarães. — Restituam-se 293\$353.  
M. Pentagna & Comp. — Averbese a mudança.  
Antonio Lopes da Costa. — Transfira-se e averbese a mudança.  
João Farias Guimarães. — Transfira-se.  
João Alves Torres. — Idem.  
Viuva Cambacon. — Averbese a mudança.  
Emma Gras Heit. — Cortija-se o lançamento.  
Manoel Gomes da Costa. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.  
Alzira da Conceição Espindola. — Idem.  
Affonso Borges. — Idem.  
Austriuchino Pereira Jorge. — Idem.  
Albano Raymundo da Fouseca Marques. — Sella o documento, transfira-se.  
Manoel Candido da Rocha. — Idem.  
Antonio Manoel de Menezes. — Transfira-se.  
Joaquim Ferreira Goulart. — Idem.  
João Machado de Lima. — Idem.  
Paulo Gomes Ferreira. — Idem.  
Maria Diniz Goulart de Azeredo. — Idem.  
Galdino José Borges. — Idem.  
Olympia Dutra Moreira Agra. — Idem.  
Orinda Augusta Ferreira. — Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

José Bento da Cruz, pedindo redução de 25 % no preço por que arrematou o material inservivel de ferro e aca existente nas dependencias da Marinha. — Não está no caso de ser deferido.

Luiz Araujo Pereira.—Indeferido; si quizer apresente proposta separando os metaes, segundo suas qualidades.

Robert Fricke, Lavy & Comp.—Indeferidos.

Cypriano de Azevedo Tompson Junior.—A' vista da informação, indeferido.

Afonso Moreira da Silva e Alberto Silvano Patricio.—Completem o sello.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao pharmaceutico adjunto do exercito José Cypriano Rodrigues Pinheiro, para tratar de sua saude nesta Capital.

### Requerimentos despachados

Brigido Theodoro Chuy.—Apresente certidão negativa da Alfandega do Rio Grande do Sul e Delegacia Fiscal de Porto Alegre sobre o recebimento dos vencimentos reclamados. Indeferido quanto aos de 1 de janeiro a 20 de julho de 1895, por já haver recebido.

Freire, Guimarães & Comp.—Não podem ser attendidos por ainda subsistir o contracto.

Eduardo Manoel de Araujo e Manoel Bernardino Alves.—Processe-se a divida. A' Contadoria.

Alferees Candido Cardoso.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Expediente de 9 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 451\$600, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a imigrantes em 1898 (aviso n. 1.477);

De 160\$, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (requisitado por officio n. 633, aviso n. 1.478);

De 50\$, folha do servente do Observatorio do Rio Janeiro relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.479);

De 473\$900, a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta directoria em junho ultimo (aviso n. 1.480);

De 5:000\$, á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Tocantins e Araguay, subvenções pelas viagens effectuadas no Baixo Tocantins em maio e junho ultimos (aviso n. 1.482);

De 119\$500, a Pacheco, Silva & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso n. 1.482);

De 1:083\$540, a A. J. Peixoto de Castro, fornecimento á mesma estrada em março ultimo (aviso n. 1.483);

De 3:423\$330, a diversos, idem, idem, em março e maio ultimos (requisitado por officio n. 676, aviso n. 1.484);

De 10:468\$880, folhas de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativos ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.488).

—Providenciou-se

Para que, do saldo da sub-consignação—Acquisição e concertos de mobílias, balanças, pesos, cadernos, fechos, etc., material sob titulo—Directoria Geral—verba G. art. 21, da vigente lei orçamentaria, fosse transferida para a Delegacia Fiscal em Matto Grosso a quantia de 330\$ á disposição do administrador dos correios no mesmo Estado (aviso n. 1.493);

Para que o credito de 2:700\$ destinado ao pagamento de vencimentos do fiscal da linha de Matto Grosso, fosse transferido para a delegacia em Londres, afim de serem pagos os referidos vencimentos em Montevidéo ao mesmo fiscal Alfredo Bastos (aviso n. 1.487).

### Requerimento despachado

Borlido, Moniz & Comp.—Compareçam nesta Directoria.

### Directoria Geral da Industria

#### Expediente de 9 de julho de 1900

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios, em resposta ao officio em que submetteu á decisão deste ministerio o convite feito aos empregados dos correios brasileiros pelos seus collegas dos da Republica Franceza para assistirem ás festas que resolveram realizar em Paris, por occasião da exposição universal, que, comquanto seja reconhecida a vantagem que resultaria da visita á Repartição dos Correios daquelle paiz, por parte de alguns dos nossos funcionarios, não pôde, todavia, este ministerio, resolver pela acceptance do convite feito, por falta de verba para as necessarias despezas.

—Communicou-se á Directoria Geral do Telegraphos ter sido deferido o requerimento em que o telegraphista de 4ª classe Felipe de Albuquerque Vieira pediu, para os fins de aposentadoria, seja adicionado ao seu tempo de serviço na mesma directoria o em que serviu na administração dos Correios do Maranhão.

### Requerimentos despachados

Felipe de Albuquerque Vieira, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, para effectos de aposentadoria, que seja adicionado ao seu tempo de serviço o que prestou no Correio do Maranhão.—Deferido.

Henrique Mielck e Frederic Bender.—Compareçam nesta directoria geral para receberem guia.

### Directoria Geral de Obras e Viação

#### Expediente de 9 de julho de 1900

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de serem despachadas, livres de direito, 211 latas contendo carbureto de calcio, destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil, vindas de Genova pelo vapor *Allivid*.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de . . . ente:

Foi demittido do lugar de continuo, como incurso no art. 444, ns. 7 e 8, do regulamento vigente, o cidadão Antonio Gonçalves Esteves Alves;

Foi nomeado continuo o supplente Americo de Seixas Ferrão;

Foi exonerada a agente do correio da rua Leopoldo, D. Cecilia Nery Fonseca, sendo nomeada na sua vaga D. Jorgiana de Medeiros Lima.

—Por outra de 9 do corrente, foi demittido o praticante Vasco de Carvalho Vieira.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

#### Requerimento despachado

Manoel Pereira Cardoso, amanuense dos Correios de Goyaz, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 9 DE JULHO DE 1900.

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Afonso de Miranda.

### JULGAMENTOS

#### Carta testemunhavel

N. 104—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, a Companhia Edificadora; aggravado, o juizo.—Não tomaram conhecimento da carta testemunhavel por ter sido minutada fora do prazo legal.

#### Aggravos de petição

N. 1.058—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; primeiro aggravante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; segundo aggravante, Carlos Barbosa Giesta e sua mulher; aggravado, José Leal Nunes.—Negaram provimento aos agravos.

N. 1.065—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; aggravante, Bernardino Carneiro Barbosa; aggravados, Mourão & Comp. e outros.—Negaram provimento ao agravo contra o voto do desembargador G. Cintra.

N. 1.068—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Abilio Augusto Alvares; aggravados, Augusto Vaz & Comp. e outros.—Negaram provimento ao agravo.

#### Appellação civil

N. 2.032—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José de Medeiros e Albuquerque.—Negaram provimento a appellação.

#### Appellação commercial

N. 1.952—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; Appellante, José Antonio de Serpo Monteiro; appellado, Clemente Botelho.—Negaram provimento a appellação.

N. 2.013—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, João Cabral de Oliveira e outros, socios concordatarios da firma Pinheiro Valle & Oliveira; appellado, Eduardo Ferreira Guimarães.—Deram provimento a appellação para annullar a decisão appellada, visto ter sido proferida por juiz incompetente.

N. 2.014—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, João Cabral de Oliveira e outros, socios concordatarios da firma Pinheiro Valle & Oliveira; appellado, Domingos José de Oliveira.—Decisão identica á de n. 2.013.

### PASSAGENS

#### Appellações civeis

Ns. 1.704 e 2.048—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.945, 1.711 e 2.058—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.821 e 1.749—Ao Sr. desembargador S. Muniz.

N. 1.938—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Appellações commerciaes

N. 2.009—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 2.017—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.049, 1.667, 1.743, e 1.824.—Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 7 de julho de 1900..... 1.124:729\$369

Idem do dia 9 :

Em papel... 158:105\$862  
Em ouro.... 26:178\$600

184:234\$462

1.309:014\$331

Em igual período de 1899... 1.673:742\$209

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 7 de julho de 1900..... 560:809\$058  
Idem do dia 9..... 121:729\$463

682:538\$621

Em igual período de 1899... 536:789\$122

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de julho de 1900..... 13:677\$482  
Idem do dia 2 a 9..... 104:917\$341

Em igual período de 1899... 139:563\$238

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 6 de julho de 1900—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aborta a sessão.

Relatos pelo Sr. Rodolpiano Padilha:  
Processos:

Do tomada de contas:

Do ex-collector do municipio de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, Manoel Simões do Oliveira, referentes ao tempo de sua gestão, de 1 de outubro de 1891 a 30 de abril de 1893;

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Santa Catharina Hermogenes Eloy de Medeiros, no periodo de 23 de outubro de 1894 a 7 de dezembro de 1897, em que exerceu o mesmo cargo.

O tribunal julgou quites os ditos responsáveis e ordenou que se providencie sobre o levantamento das fianças prestadas, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Dos commissarios de 3ª classe da armada Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, relativas aos periodos de 1 de janeiro a 10 de agosto e de 3 a 15 de outubro de 1896, quando em serviço do encourado Bahia, de 5ª classe João Monteiro da Cruz, de 1 de janeiro a 31 de março de 1893, na canhoneira Braconnot,

Alfredo Alvim, de 20 de fevereiro a 27 de abril de 1893, no aviso Fernandes Vieira; dos pharmaceuticos de 2ª classe Prudencio José dos Santos, no periodo de 4 de julho de 1895 a 31 de março de 1896, em que esteve servindo no encourado Vinte e quatro de Maio, de 3ª classe Ernesto Guedes Alcoforado, de 8 de março a 25 de abril de 1898, no cruzador Almirante Barroso, e do chefe do pharmacia José Antonio Tupinambá, de 5 de março a 31 de dezembro de 1897, no Hospital de Marinha desta Capital.—O tribunal mandou lavar accordões fixando em 223\$186 o alcance encontrado nas contas do primeiro dos alludidos responsáveis, em 8\$101 o alcance do segundo, em 18\$ o do terceiro, em 5\$814 o do quarto, em 4\$ o do quinto e em 17\$562 o do ultimo, e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo 30 dias.

Do commissario de 5ª classe Americo Eugenio Ferreira Guimarães, no periodo de 20 de janeiro de 1897 a 3 de igual mez de 1899, em que esteve servindo no brigue Pirajá.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de ser notificado o referido commissario para allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance encontrado em suas contas; ficando sem effeito a deliberação tomada em sessão de 30 de mez findo acerca das mesmas contas.

Requerimento do commissario de 3ª classe, 1º tenente Fabiano Martins da Cruz, pedindo novamente que, em vista das razões que apresenta, seja relevado o alcance de 300\$999 encontrado em suas contas referentes ao periodo de 18 de março a 31 de junho de 1894, quando serviu a bordo do cruzador Nitheroy, e fixado por accordão de 4 de novembro de 1899.—O tribunal indeferiu o requerimento de que se trata pelos fundamentos dos pareceres.

De prestação de fiança:

Requerimento do ajudante do corretor da Caixa de Amortização, Dr. Antonio Dias Ferreira, pedindo ser admitido a prestar a fiança de 20:000\$ para garantir a sua gestão no dito cargo, com a hypotheca legal de um predio de sua propriedade, sito á rua Marquez de S. Vicente n. 52, Gavea, e avaliado em 50:000\$.—O tribunal, attendendo a que o valor arbitrado ao immovel cauciona a responsabilidade do alludido empregado, julgou idonea e sufficiente a fiança offerida.

De levantamento de fiança:

Officio n. 157, da Caixa de Amortização, de 16 de junho proximo findo, remetendo o requerimento em que o ex-carimbador da mesma repartição Eduardo José de Macedo pede a restituição da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade.—O tribunal mandou lavar accordão autorizando o levantamento da mencionada fiança.

Foi approvada a redação dos accordões proferidos nos processos julgados na sessão anterior: do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. Thomaz de Aquino Gaspar e do commissario de 5ª classe Alberto Greenhalgh Barreto, julgando quites esses responsáveis; dos commissarios de 4ª classe Alfredo Magno Gomes e Mauricio Helmold e de 5ª classe José Joaquim da Soledade e do ex-collector do municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Fajardo, fixando os alcances encontrados em suas contas, e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, e do ex-collector da Recebedoria desta Capital Domingos José Rosa, julgando-o quite quanto ao periodo de 1 de janeiro de 1891 a 27 de dezembro de 1897, e dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade quanto ao de 11 de dezembro de 1873 a 31 de igual mez de 1890, e autorizando o levantamento da fiança prestada.

—Relatos pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Representações da 1ª Sub-directoria da Contabilidade do Thisouro Federal:

De 20 de abril ultimo, relativa á escripturação das despesas de 107\$500, na verba 2ª —Juros, amortização e mais despesas do empréstimo de 1868, etc.—e 1:124\$530 na 28ª —Commissões e corretagens—, ambas do exercicio de 1899, provenientes de commissões cobradas pelo Banco da Republica e de annuncios feitos pelo mesmo banco, convocando portadores de apolices de 1868;

De 7 de maio proximo passado, sobre a escripturação das quantias de 261:600\$ na citada verba 2ª, 9:066\$460, na 26ª—Juros diversos—e 556:384\$270, na 27ª—Differenças de cambios—, de 1899, provenientes de juros das apolices do empréstimo nacional de 1868, pagos por aquelle banco, nos semestres vencidos em 30 de março e 30 de setembro do anno passado.

O tribunal deixou de effectuar o registro das supraditas quantias, por achar-se encerrado o exercicio de 1899.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 23 de abril e 2 de maio do corrente anno, relativas á escripturação na verba 13ª —Administração e custeio dos proprios nacionaes— das quantias de 292\$301 e 333\$244, de porcentagens pagas ao cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz, nas segundas quinzenas de janeiro e março ultimos.—O tribunal deixou de dar registro a posteriori ás despesas de que se trata, por não verificar-se nenhuma das hypotheses do art. 164, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, e não caber-lhe aprecial-as, visto tratar-se de serviço effectuado por deducção na receita.

De 8 do citado mez de maio, concernente ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 8:625\$803, de que são credores Castro Maia & Comp., negociantes no Estado de Pernambuco, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra nos exercicios de 1896 e 1897.—O tribunal recusou o registro áquella importancia, por não terem deixado sobras as consignações orçamentarias por conta das quaes deviam ser feitas as despesas quando correntes, como se verifica dos officios ns. 513 e 605, de 26 de julho e 4 de setembro de 1897, da alfandega do referido Estado.

De 24, sobre o pagamento ao engenheiro Pedro de Freitas Cardoso das quantias de 2:400\$ pela verba —Exercicios findos— e de 1:984\$100 pela 31ª —Reposições e restituições— de vencimentos que deixou de receber de 2 de agosto de 1893 a 30 de junho de 1894, na qualidade de fiscal da Companhia Colonização e Industria, no Estado de Santa Catharina.—O tribunal fez registrar a despesa de 1:984\$100 e negou registro á de 2:400\$, visto não haver na verba —Terras publicas e colonização— do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, do orçamento de 1894, consignação especial para tal pagamento.

De 8 de junho ultimo, relativa ao pagamento, pela verba 32ª —Exercicios findos— da quantia de 250\$ devida á Companhia Typographica do Brazil por fornecimentos feitos á Imprensa Nacional em 1897.—O tribunal deixou de autorizar o registro daquella quantia por ter havido recusa desse acto quando corrente a despesa, e não se ter ampliado o credito da consignação por transporte de sobras no exercicio de 1897, a que pertencia a mesma despesa.

De 13, referente á concessão do credito de 685\$333 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, pela dita verba 32ª, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o tenente do exercito Augusto Alfredo de Lima Botelho, proveniente de vantagens militares.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser devidamente sellado o documento de fls. 5 do processo.

Da mesma data, concernente ao pagamento, pela mencionada verba 32ª, da importancia de 287\$500, proveniente do vencimento que não recebeu em dezembro de 1893 o operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital Miguel Fuentes Balle.—O tribunal negou registro á alludida importancia, por não ter deixado sobra a consignação orçamentaria do Ministerio da Marinha a que pertencia a despesa, quando corrente no exercicio de 1896, como se vê do officio n. 603, do quartel general de marinha, de 10 de setembro de 1897.

De 16 e 18, relativas ao pagamento, ainda pela verba 32ª, das quantias de 1:215\$ a A. Thun e 600\$ á Companhia de Acidos, de fornecimentos á Casa da Moeda em 1898.—O tribunal deixou de ordenar o registro das referidas importancias, visto ter havido recusa desse acto, quando corrente a despesa, por insufficiencia de saldo nas respectivas consignações.

De 4 e 16 de maio, 7, 13, 14, 16, 21, 22, 25 e 30 de junho deste anno, sobre a concessão dos creditos seguintes, por conta da verba 32ª—Exercicios findos:

De 9:735\$, 14:861\$715 e 13:780\$160 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Matto Grosso ;

De 286\$558 à no Maranhão ;

De 2:613\$124, 1:023\$796 e 1:123\$179 à na Bahia ;

De 2:126\$997 à das Alagoas ;

De 360\$ à no Paraná ;

De 192\$ e 1:833\$339 à no rio Grande do Sul.

O tribunal determinou que se registre a distribuição desses créditos.

Processo de concessão:

De meio soldo a D. Florcinda de Freitas Almeida, viúva do tenente do exercito Raymundo de Freitas Almeida, na importância mensal de 50\$400.—O tribunal, attendendo a que no processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão de que se trata.

De montepio civil:

A D. Maria Mathildes de Barros Fonseca e D. Maria Mathildes da Fonseca, mãe e irmã do finado 2º escripturario do Thesouro Federal Francisco Simões da Fonseca, na importância annual de 800\$ a cada uma ;

A D. Anna Ignez Dias Fortes, mãe do fallecido praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Alberto Fortes, na importância annual de 733\$333

De meio soldo a D. Maria José Villa Forte de Mello, viúva do general de divisão graduado e reformado João de Oliveira Mello, na importância mensal de 225\$000.

De meio soldo e montepio a D. Anna de Almeida Falcão da Frota, viúva do marechal Antonio Nicolão Falcão da Frota, na importância mensal de 375\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões e mandou registrar a despeza de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 955, de 28 de junho proximo findo, sobre o pagamento de contas no total de 4:926\$740, proveniente de fornecimentos a varias repartições do ministerio durante o corrente exercicio.—Tendo já sido registrada a quantia de 4:695\$340, deliberou o tribunal sobre a de 301\$400, em que importa uma conta de Guimarães, Sobral, Silva & Comp., deixando de dar-lhe registro por insuficiência do saldo da discriminação—Expediente—da verba 10ª—Corpo de infantaria de marinha.

Ns. 928 e 957, de 23 e 28 do mesmo mez, relativos à concessão dos créditos:

De 55:656\$933 às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados de Pernambuco e Ceará para despezas das verbas 8ª, 14ª, 21ª e 25ª ;

De 10:000\$ à no Maranhão para as da verba 9ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição de taes créditos.

Officio n. 101, da Contadoria da Marinha, de 19 de junho ultimo, com a cópia do termo de transferencia a Gonçalves, Castro & Comp. dos contractos celebrados com Rocha, Teixeira & Comp., para o fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Goral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital durante o corrente anno.—O tribunal mandou fazer as necessarias anotações no registro dos contractos effectuados em 26 de janeiro e 7 de fevereiro deste anno, deixando de assim proceder quanto ao celebrado em dezembro de 1899, visto ser de 29 a respectiva data e não de 21, como menciona o dito termo.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrítico Cavalcanti :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.352, de 19 de junho proximo findo, transmittindo os documentos relativos ao fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1898, os quaes foram pagos pela caixa da mesma estrada, na importância de 286:057\$920, e solicitando

que seja regularizada essa despeza registrando-se a dita quantia por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 3.445, de 19 de outubro do anno passado.—O tribunal determinou que se faça o respectivo registro.

Officio n. 12, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 20 do junho, remetendo a cópia do telegramma de 4 do mesmo mez, em que o procurador da Republica, no Estado do Paraná, pede a attenção do Sr. Ministro da Justiça para o facto de haver o Supremo Tribunal Federal, por accordão proferido em grão de appellação, julgado o engenheiro Francisco de Almeida Torres sem direito à indemnização pedida na acção que moveu perante o juizo seccional daquelle Estado, pela rescisão do contracto para fundação de nucleos coloniales e para pagamento da qual foi aberto credito especial.—O tribunal proferiu a seguinte sentença : «O Tribunal de Contas, tendo presente o telegramma do procurador da Republica, no Estado do Paraná, em que communica haver o engenheiro Almeida Torres decahido da acção que intentara contra a Fazenda Federal, para haver desta indemnização pelo não cumprimento de obrigações oriundas do contracto celebrado para a fundação de nucleos agricolas naquelle Estado, e havendo instituido o necessario estudo sobre o accordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em grão de appellação, na referida acção, verificou que este decreto judicial, declarando Almeida Torres carecedor de acção para haver da Fazenda Federal indemnização por não ter esta fornecido os imigrantes precisos para, segundo as estipulações do contracto de 13 de agosto de 1890, localizar os nos nucleos, tornando assim impraticavel a organização destes, o que constituia objecto capital do contracto referido, fel-o por não haver Almeida Torres provado ter, por seu lado, dado cumprimento à clausula contractual que, de accordo com o decreto n. 528, de 28 de agosto de 1890, obrigava-o a preparar e demarcar os lotes de terras necessarios à localização das familias de imigrantes, e carecer de fundamento juridico para pedir indemnização do damno que por ventura existisse, porque nos contractos synallagmaticos o direito de pedir essa reparação assenta na prova do implemento do contracto por parte do autor, prova que não deu o engenheiro Almeida Torres.

A vista disso:

Considerando que o accordão do Supremo Tribunal Federal não desconheceu a existencia de qualquer damno soffrido por Almeida Torres, apenas declarou que a Fazenda Federal não corria a obrigação de reparal-o, e por este fundamento absolveu-a da instancia julgando o autor carecedor de acção para haver a referida indemnização ;

Considerando que este decreto judicial, apoiando-se em sua parte dispositiva, de accordo com a fundamental, nas clausulas contractuales, para concluir, segundo ellas, pela absolvição da Fazenda Federal, supõe forçosamente, subsistente o mesmo contracto ;

Considerando que tanto isto assim é que, pedindo o autor a rescisão do contracto, e, como decorrencia della, a prestação da indemnização, julgando o accordão carecedor de acção o engenheiro Almeida Torres, implicitamente declarou em vigor o contracto, já por ser a rescisão deste um dos fundamentos de pedir na acção, da qual o autor decahiu; já porque não ha como decidir que, em fact do contracto de natureza synallagmatica, uma das partes não é obrigada à indemnização por não haver a outra dado execução à obrigação oriunda do dito contracto, e dar-se ao mesmo tempo este por annullado para todos os effectos juridicos ;

Considerando que, suppondo assim o accordão em vigor o contracto, não o tendo declarado rescindido por qualquer fundamento, nem pela comminação da caducidade, pena que o Poder Judiciario pôde impor, applicando o contracto, lei das partes em todas

as relações do mesmo derivadas, acha-se o mesmo contracto na situação prevista no n. 18 do art. 22 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, podendo ser objecto do accordo autorizado na referida disposição:

Resolve manter a decisão que ordenou o registro do credito aberto pelo Governo da Republica para tornar effectiva a referida autorização e o da ordem de pagamento, para solução final do accordo celebrado com o engenheiro Almeida Torres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

Ns. 1.356, 1.365 e 1.366, de 23 e 25 de junho ultimo, requisitando a concessão dos seguintes creditos por conta da verba «Socorros Publicos»:

De 41\$449, ou £ 1—16—0, ao cambio de 923/32, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para indemnizar o encarregado de negocios do Brazil na dita cidade, M. de Oliveira Lima, da despeza com a expedição de um telegramma sobre peste bubonica;

De 4:000\$, à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, para despezas com o serviço quarentenario e com o tratamento de doentes de febre amarella no hospital do Bom Despacho;

De 2:040\$, à em S. Paulo, para pagamento das despezas feitas pelo inspector de saúde do porto de Santos com os desinfectadores e empregados do serviço semaphorico, de julho a setembro deste anno.

O tribunal autorizou o registro dos mencionados creditos.

N. 1.409, de 30, envianfo a cópia do termo de renovação dos contractos feitos pelo director do Instituto Benjamin Constant com Anais Le Peltier, Fernando Ferreira de Lemos, Egydio Barbosa e Geraldo Penna, para o ensino de diversas artes durante o corrente anno.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effecto de se exigir a remessa dos contractos ora renovados.

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 26 de junho, sobre a transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe da quantia de 2:400\$ que, por aviso n. 1.248, de 4 do mesmo mez, foi mandada pagar, pelo referido Thesouro, por conta da verba 37ª, ao juiz de direito em disponibilidade Dr. Candido de Oliveira Ribeiro.—O tribunal ordenou o registro daquella quantia como credito distribuido à dita delegacia feita a annullação do que foi concedido ao Thesouro Federal para tal fim.

Ao Ministerio das Relações Exteriores—

Avisos:

N. 108, de 12 de junho proximo findo, solicitando o adiantamento, no Thesouro Federal, da quantia de 426\$607, ou £ 48—0—0, ao cambio de 27 d., ao ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Venezuela José de Almeida Vasconcellos, para attender ao pagamento do aluguel de 1 de julho a 31 de dezembro deste anno, do local em que se acham depositados o archivo e os moveis pertencentes à legação brasileira naquelle paiz.—O tribunal deixou de registrar o adiantamento de que se trata, por não haver sido comprovado o anteriormente feito para identica despeza, e solicitado pelo aviso n. 21, de 24 de janeiro proximo passado.

N. 116, de 23 do mesmo mez, pedindo que, por conta da primeira sub-consignação do Material—da rubrica 1ª—Secretaria de Estado—seja concedido à Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de £ 121—18—1, ou 2:972\$140, ao cambio de 9 27/32, para attender ao pagamento de objectos necessarios ao expediente da mesma secretaria.—O tribunal fez registrar a distribuição desse credito.

—Or tens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.451, de 3 do corrente, pagamento de 500\$ a Manoel de Carvalho, de concertos nas caixas para assignantes e bolsas da Adminis-

tração do Correios do Districto Federal em abril e maio ultimo;

N. 1.439, da mesma data, idem de 2:418\$750 a diversos, de fornecimentos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em maio ultimo;

N. 1.435, de 2 do corrente, idem de 237\$180 a Pereira Reis & Comp., de fornecimento a mesma hospedaria, em maio ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.394, de 28 de junho, pagamento de 14\$400 à Casa de Correção, do concerto de uma porta e fechadura do cubiculo n. 41 da Casa de Detenção;

N. 1.395, da mesma data, idem de 720\$300 à mesma, de medicamentos fornecidos à de Detenção durante o mez de maio ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios :

N. 189, da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, de 5 do corrente, pagamento de 1:786\$, das férias do pessoal empregado nas obras do Ministerio da Fazenda durante o mez de junho ultimo;

N. 102, da Caixa de Amortização, de 30 de junho, idem de 100\$, da folha do gratifica-

ção a um servente extraordinario, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 43, do Serviço de Estatistica Commercial, da mesma data, idem de 100\$, da feria do servente daquela repartição no mez de junho ultimo;

N. 389, da Casa da Moeda, de 26 de junho, idem de 174\$200 a Magalhães Ribeiro & Comp., de fornecimento àquella repartição no mez de abril ultimo;

N. 404, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de junho, idem de 3:049\$, das folhas dos salarios vencidos no mez de junho ultimo pelos operarios daquela repartição;

N. 394, da Directoria da Casa da Moeda, de 26 de junho, idem de 52\$500 a João Figueira de Ornellas, de fornecimento àquella repartição no mez de abril ultimo.

Requerimentos:

De Leusinger & Comp., pagamento de 258\$, de objectos de expediente fornecidos a este ministerio no corrente exercicio.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do capitão-tenente Rodolpho Ribeiro Penna, pagamento da quantia de 1:268\$, de vencimentos no exercicio de 1893;

Do 2º tenente Aristides Guilherme, idem de 1:000\$, de ajuda de custo no exercicio de 1893;

De D. Maria Thereza Maceió, idem de 193\$530, dos vencimentos de seu fallecido marido o capitão reformado da brigada policial desta Capital Manoel da Silva Maceió, no periodo de 1 a 30 de maio de 1893;

De Gavino de Souza Peixe, idem de 464\$500, de fornecimento ao Arsenal do Guerra do Pernambuco, em 1895;

De Joaquim da Costa Moniz, idem de 190\$, de vencimentos no periodo de 16 a 30 de abril de 1894;

De José Caetano da Motta, idem de 640\$360, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra nos annos de 1895 e 1896;

De E. Charles Vautelet & Comp., idem de 9:292\$845, de fornecimentos à Casa da Moeda no mez de novembro de 1897.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 921, de 23 de junho, pagamento de 34:700\$ à Companhia de Serviços de Portos, pelos concertos das machinas da torpedeira Pedro Afonso.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Continuação de diversas pensões M—Z, montepio de marinha e guerra M—Z, montepio de funcionarios publicos J L M e meio soldo F—L.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 8 de julho de 1900 (domingo):**

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	759.32	20.1	15.36	87.9	ESE	Bom	KC	8
1/2 d.....	758.58	22.1	15.27	77.5	NNE	Idem	KC. K	9
3 p.....	756.78	22.2	15.19	76.0	SSE	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	758.54	20.0	14.13	81.0	NW	Bom	—	2
1/2 n.....	758.63	20.7	12.04	65.5	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	23°0
> > à sombra.....	22°7
> minima.....	17°0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1m/m,9
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	8h.00

DIA 8 DE JULHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. s. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Encoberto	Variavel	Nevoeiro alto	—	—	Espelhado	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	E	—	—	—
Maceió.....	Quasi encob.	Bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Ameaçador	Chuviscos	SE	Fraco	Vagas	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Tufão	—	Claro
Santos.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro tenue	—	—	—	—
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	baixo	NE	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Máo	Garóa	—	Calma	—	Variavel
Rio Grande.....	Limpo	—	Aguaceiro	S	Fresco	—	Variavel
				S	Fraco	Chão	—

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** - Repartição da Carta Maritima - Directoria de Meteorologia - Mappa das observações feitas a Oh.m de Greenwich na 3ª decada do mez de maio de 1900, pela Commissão do Melhoramento do Porto de Pernambuco.

Posto de observação—Torre do Recife.														
Lat. approximada 8° 03' 54" S							Long. approximada 34° 52' 43" W. Grw.							
ÉPOCAS		BAROMETRO — a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	o	o	%	m/m						d		
9h 40m a	21	761.05	27.0	3.4	73.6	19.57	S	4	cl	K.C	4	3	22.28	Claro.
	22	760.72	28.0	4.2	68.8	19.34	SE	4	cl	K.C	3	2	23.28	Claro. Chuva á noite.
	23	760.54	27.0	3.8	71.0	18.80	E	5	sm	N.K	8	3	24.28	Encoberto. Chuva pela madrugada.
	24	760.69	28.2	3.8	71.4	20.40	Calma	0	cl	..	0	2	25.28	Claro.
	25	761.22	26.2	3.0	76.2	19.30	Calma	0	cl	K.C	3	2	26.28	Claro. Chuva á tarde e a noite.
	26	760.17	28.0	3.6	73.0	20.52	SE	5	sm	K.N.C	6	3	27.28	Encoberto. Chuva pela manhã e a tarde.
	27	760.61	26.4	2.2	82.2	21.10	E	6	sm	K.N.C	7	3	28.28	Encoberto. Chuva pela madrugada.
	28	760.72	27.6	3.8	71.0	19.56	S	3	cl	K.C	3	1	29.28	Encoberto. Chuva pela manhã e á noite.
	29	761.19	27.8	5.4	60.4	16.81	SE	7	cl	K.C	3	4	0.88	Claro. Chuva pela madrugada.
	30	760.64	28.0	4.2	68.8	19.34	Calma	0	sm	K.C	6	1	1.88	Claro.
	31	761.14	26.4	2.8	76.8	16.55	Calma	0	sm	K.N.C	6	2	2.88	Claro.
Médias....		760.79	27.32	3.65	72.10	19.20		3.1			4.5	2.4		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.*

**Abastecimento de agua**—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 18 de maio de 1900:

Tingná e Commercio.....	67.397.000
Maracanã e affluentes.....	15.017.000
Macacos e Cabeça.....	4.899.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.678.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.244.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
do Morro da Viuva.....	407.00000

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 7 do corrente o seguinte :

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	673	832	1.405
Entraram.....	13	15	48
Sahiram.....	14	16	30
Falleceram.....	4	5	13
Existem.....	661	826	1.400

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 442 consultantes, para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 1 obturação.

— E no dia 8:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	661	826	1.400
Entraram.....	11	24	35
Sahiram.....	5	8	13
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	667	838	1.505

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 194 consultantes para os quaes se aviaram 219 receitas. Fizeram-se 33 obturações de dentes.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itamby*, para Bahia e S. Christovão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Città di Genova*, para Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 957

King, Ferreira & Comp., na qualidade de agentes e procuradores dos Srs. J. C. Ayer Companhia de Lowell, Mass, Estados Unidos, veem apresentar a marca annexa em tres exemplares o pedir que vos digneis ordenar que a mesma seja registrada nessa junta, de conformidade com a lei. Os supplicantes deixam de apresentar a procuração e os documentos comprobatorios do registro feito no paiz de origem, por já se acharem juntos aos anteriores registrôz feitos nessa junta sob marcas ns. 720 à 729, em 28 de junho de 1897.

A descripção da marca é a seguinte: A marca supra, que fôrma o rotulo interior que fica grudado no frasco envolvendo-o por completo, consiste de dous medalhões: um, com o busto de um mulher e outro, o busto de um homem, os quaes, juntos com um quadro de adorno, circulam a inscripção principal.

Esta inscripção circula a figura de uma mulher com cabellos abundantes caindo quasi até os pés, e a inscripção consiste das palavras *Ayers Hair Vigor* com logonda no idioma inglez; descriptiva dos mercimentos do preparado e modo de uzal-o, findando com as palavras em inglez *prepared by J. C. Ayer & Comp., practical and analytical Chemists, Lowell, Mass, U. S. A.* De cada lado do adorno ha legendas nas linguas allemã, portugueza, hespanhola e franceza.

Todos estes desenhos, estampas e dizeres podem ser impressos sobre papel e tintas de qualquer côr.

Nestes termos pedom deferimento. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte fôrma:

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1900.—*King, Ferreira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 23 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 957, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Ria de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.909

A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança com suas fabricas à rua das Laranjeiras n. 179 e escriptorio à rua de Theophilo Ottoni n. 54, vem apresentar à Meritissima Junta Commercial da Capital Federal a marca acima estampada, contendo: uma circumferencia com dous fios, entre os quaes e ao fundo estão predispostas trinta e duas estrellas; no centro do circulo o mar de onde se levanta uma torre em cujo cimo ha um holophote projectando para o lado esquerdo; em baixo a palavra—*Industria*—e do outro lado (direito) a palavra—*Nacional*—podendo a referida marca ser estampada com qualquer tinta.

Assim, para bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio, o supplicante pede deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1900.—*Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva*, presidente. Declaro que a marca da referencia é para ser estampada em todos os tecidos de seu fabrico.

*Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva*. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 7 de abril de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.909, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar seis mil e seicentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.910

R. Nunes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua da Assembléa n. 86, com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar à Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir todos os productos do seu estabelecimento, marca esta denominada *A' fonte limpa*, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel vermelho, representando uma linda fonte com uma larga bacia e sobrepostas a ella, em columnata, outras duas menores encimadas por uma estatua de mulhe que segura à cabeça um pucaro, donde jorra agua aos borbotões espalhando-se pelas bacias que circulam a fonte. Nas quatro extremidades e dentro da maior bacia formando um lozango, pousam quatro ganços com o pescoço erguido, recebendo alegres a agua que jorra. Na pa te superior lê-se em linha recta *rua da Assembléa, 86*, e em sentido curvelineo a inscripção *A' fonte limpa*. Inferiormente em typos microscopicos e acompanhando a borda da fonte, os dizeres: *Marca registrada—Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e applicada em todo e qualquer producto do estabelecimento dos supplicantes, considerada assim como marca geral do seu commercio de fumos e ainda mais nas etiquetas, cartões, recibos, notas, facturas ou outro qualquer misto a elle concernente, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1900.—*R. Nunes Pinto & Comp.* Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas do dia de 18 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 2.910, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

## TRANSFERENCIAS DE MARCAS

N. 2.467

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.467 a transferencia da marca de cigarros do *Globo* de Lopes e Bento para Candida Arantes Lopes, que provou tel-a adquirido com o respectivo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.489

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, anno'u-se no registro n. 2.488 a transferencia da marca de cigarros *Lua* de J. Barroso & Comp. para Manoel Teixeira Ozorio, que provou tel-a adquirido com o respectivo estabelecimento.

Rio, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## EDITAES E AVISOS

## Guarda Nacional

O general de divisão João Vicente Leite de Castro, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que no dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã, se reunirá em uma das salas do Quartel General do Commando Superior, à praça Tiradentes n. 31, o conselho de revista da guarda nacional desta Capital.

E, para constar' faço o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado em

logares publicos, avisando as partes interessadas para que alleguem os seus direitos na fôrma prescripta pelos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 6 de julho de 1900.—*João Vicente Leite de Castro*, general de divisão. (

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE PHYSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje, 11 de abril, a 10 de julho vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de physica, a qual se encerrará às 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar à directoria desta faculdade; folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fôrma do mesmo e quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de abril de 1900.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*. (

## Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 16 do corrente, o conselho economico receberá na secretaria deste hospicio ao meio-dia, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento durante o 2º semestre corrente, de aves, ferragens, tintas e objectos de expediente.

As pessoas, que desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado deste hospicio até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos a fornecer, outrosim depositar uma caução para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Hospicio Nacional de Alienados, 9 de julho de 1900.—Dr. *Pedro Dias Carneiro*, director. (

## Hospicio Nacional de Alienados

Para conhecimento dos interessados, convido aos S. s. negociantes a virem receber a caução que depositaram para habilitação à concurrencia realizada a 9 de junho ultimo, neste Hospicio Nacional.

Hospicio Nacional de Alienados, 9 de julho de 1900.—*Pedro Dias Carneiro*, director.

## Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Faz publico que o Sr. Othon Leonardos Junior, consul da Turquia nesta cidade, reassumiu as funcções do seu cargo.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1900.—O director geral interino, *Luis Pedro da Silva Rosas*.

## Directoria do Contencioso

EDITAL

Convidam-se os Srs. Joaquim da Costa Babo e sua mulher, D. Maria Luiza Babo e D. Cecilia Marcondes Jobim de Almeida para comparecerem nesta directoria por si, ou por seus procuradores, afim de verificar-se uma pequena divergencia nas escripturas de 13 de outubro e de 2 de março ultimos, relativas ao prelio n. 140 da rua da America, comprado pela Fazenda Federal.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 7 de julho de 1900.—*Didimo Aguiar Fernandes da Veiga*, sub-director. (

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 13 de julho de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

CV: 1 caixa n. 93, contendo objectos de adorno, para cima de mesa, de barro, pesando 32 kilos; vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em 26 de agosto de 1899.

Lote n. 2

EV: 1 engradado n. 22, com uma bicycleta para adulto; vindo de Bordéos no vapor francez *Matapan*, descarregado em 8 de junho de 1899.

Lote n. 3

WBTC: 2 caixas ns. 2 e 5, contendo 41 kilos de sabonetes perfumados; vindas de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregadas em 14 de junho de 1899.

Izidoro Hass: 1 dita com 33 kilos de livros, impressos para leitura, brochados; 1.400 grammas liquidas de chapas de cobre assentadas em medeira; vinda de Nova York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em agosto de 1895.

Lote n. 4

F&A: 3) caixas com 349 kilos de legumes em conserva; vindas de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregadas em agosto de 1895.

Lote n. 5

RF: 39 ditas com 450 kilos de legumes em conserva (bruto); vindas de Bordéos no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em outubro de 1896.

Lote n. 6

FJS: 2 barris com 155 kilos de vinagre commum (bruto); vindos de Bremen no vapor allemão *Wariburgo*, descarregados em maio de 1897.

Lote n. 7

HB: 1 caixa com 28 kilos, bruto, de fructas de conserva de espirito; vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em novembro de 1897.

Lote n. 8

CI: 1 engradado n. 270, contendo obras de ferro fundido esmaltado (uma banheira), pesando 100 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregado em 21 de agosto de 1897.

Sem marca: 1 barril de quinto, vasio; vindo de Bremen no vapor allemão *Zwariburgo*, descarregado em 20 de maio de 1897.

Lote n. 9

AV: 1 caixa n. 975, com duas latas de folha de Flandres, simples, pesando 1 kilo; dous ditos com balsamo de tolu, pesando 9 kilos; duas ditas com essencia de cravo, pesando liquido 2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 1 de fevereiro de 1898.

Lote n. 10

E. Industrial N. America: 1 caixa n. 3, com livros para leitura, destinado unicamente a servir de annuncio e tornar conhecidos productos de industria, pesando bruto 27 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez

*Hevelius*, descarregada em 15 de janeiro de 1897.

Lote n. 11

JPS: 1 caixa n. 990, vasia; vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em abril 1898.

Sem marca: 1 caixa contendo doce em calda, pesando bruto 3.300 grammas; vinda de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em dezembro de 1895.

Lote n. 12

CPH: 12 engradados n. 6, contendo garrafas de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 1.975 kilos e liquido 1.248 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Paigonia*, descarregados em 18 de fevereiro de 1897.

Lote n. 13

JFQC: 1 caixa n. 1, contendo 56 kilos bruto, de obras de folhas de Flandres, simples, pintada; 5 kilos de machinas para engarrar; vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregada em agosto de 1895.

Lote n. 14

JPB: 5 caixas, contendo licor commum (La Gauloise) em garrafas de litro, pesando bruto 146 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregadas em dezembro de 1897.

Lote n. 15

JDM&C: 1 caixa n. 608, contendo o seguinte: 10 peças de tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, proprio para toalhas, pesando liquido 245 kilos; uma peça de tecido de seda e algodão em partes iguaes não classificado, lavrado não especificado, pesando liquido 14 kilos; uma peça de tecido lavrado, de seda e algodão em partes iguaes, sobre posto em tecido de algodão liso, tinto em fio, pesando liquido 27 kilos; duas peças de tecido não classificado, não especificado, de seda lavrada, com mescla de algodão, pesando liquido 18 kilos; 4 peças de tecido de algodão lavrado, tinto em fio, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 114 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregada em 19 de maio de 1899.

ARMAZEM N. 4.

Lote n. 16

CFC: retirarlas desta caixa, n. 1, 1.500 grammas de flanela de lã, em saccos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chile*, descarregada em 5 de fevereiro de 1896.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 17

R: 1 caixa n. 11, com quadros de molduras de madeira simples, pesando 24 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Copernicus*, descarregada em 3 de novembro de 1893.

Lote n. 18

MG: 2 caixas com cartazes annunci os, pesando 12 kilos, proprias para distribuição gratuita; obras de ferro batido, pintado, pesando 6 kilos; vinda de Antuerpia no vapor francez *Naration*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1895.

Lote n. 19

NYB&C: 1 dita com obras impressas de mais de uma côr, pesando 5 kilos; ditas de uma côr, pesando 2 kilos; folha de Flandres em obras, pintadas, pesando 5 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Moorisch Prince*, descarregada em 6 de abril de 1895.

Lote n. 20

GS—WS: 1 caixa com oito meias garrafas com cerveja commum, pesando 3.500 grammas; vinda de Manchester no vapor inglez *Rosse*, descarregada em 5 de abril de 1897.

Lote n. 21

C: 2 pedras de amolar, pesando 17 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 23 de abril de 1897.

Sem marca: 67 peças de obras de ferro, simples, pesando 244 kilos; vindas de Santos no vapor inglez *Horrox*, descarregadas em 7 de julho de 1897.

Sem marca: 3 amarrados de obras de ferro batido, simples, pesando 57 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Lettreiro: 1 caixa, contendo chapas de zinco para gravar, pesando bruto 1 kilo; vinda de Genova no vapor italiano *Agordal*, descarregada em 27 de novembro de 1897.

Lote n. 23

TB: 10 caixas ns. 1.607/1.616, com barro em bruto, pesando bruto 240 kilos e liquido legal 228 kilos; vindas de Fiume no vapor italiano *Petofe*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1896.

MHC: 2 barris, vasio; vindos de Liverpool no vapor inglez *Bellarden*, descarregados em 12 de novembro de 1898.

Lote n. 24

Q: 1 caixa n. 10.041, contendo 20 frascos com calomellanos, pesando liquido 9.200 grammas; 20 frascos com precipitado, pesando liquido real 9.200 grammas; 15 frascos com sulfato de zinco puro, pesando liquido real 7.500 grammas; 20 frascos com lycopodio em pó, pesando liquido real 9.200 grammas; 20 frascos com flores não especificadas, em pó, pesando liquido real 9.200 grammas; 20 pacotes com pedra hume, em pó, pesando bruto 11 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1898.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que os queiram examinar; bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos fiéis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em diuheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalentes aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Bibitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de junho de 1900.—Manifesto n. 397.

Armazem n. 11 — Tavaros: 1 engradado n. 58, quebrado.

J—R—C—C: 1 caixa n. 3.450, repregada.

GFH: 1 engradado n. 100, idem.

HH: 1 caixa n. 140, idem.

Idem: 1 dita n. 150, idem.

HSC: 1 dita n. 1.438, idem.

FC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

LAC—CN: 1 dita n. 967, idem.

JK: 1 dita n. 15.508, avariada.

RC: 1 dita n. 8.530, idem.

AAA—K: 1 dita n. 8.020, idem.

FC: 1 dita n. 19, idem.

L—F—85—C: 1 dita n. 1.678, idem.

S—183—S—252: 1 dita n. 4.276, idem.

JVC: 1 dita n. 38.014, idem.

S: 1 dita n. 2.298, idem.  
 E-W-15: 2 ditas ns. 59 e 60, idem.  
 OF: 1 dita n. 23.055, 1 dita idem.  
 MTL: 1 dita n. 437, idem.  
 CSC-K: 1 dita n. 2.351, idem.  
 Vapor inglaz *Elbe*, procedente de Southampton, entrado em 27 de junho de 1900. Manifesto n. 398.  
 Despacho sobre agua—AAS: 1 caixa n. 254, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 266, idem.  
 JCVM: 1 dita n. 210, idem.  
 GMC: 1 dita n. 158, idem.  
 CC: 3 ditas ns. 188 e 189, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 205, idem.  
 TB: 1 dita n. 842, repregada.  
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1900. —Manifesto n. 384.  
 Despacho sobre agua—JFCC: 1 caixa numero 566, avariada.  
 Armazem n. 10—K: 1 caixa n. 3.671, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.691, idem.  
 JAC: 1 dita n. 34, idem.  
 DNP: 1 dita sem numero, avariada e repregada.  
 Despacho sobre agua—JFCC: 1 caixa numero 563, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 565, idem.  
 Idem: 1 dita n. 564, avariada e repregada.  
 HMC: 1 dita n. 427, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 430, idem.  
 Armazem n. 10—RJ: 1 caixa n. 495, repregada.  
 21—WW: 1 dita n. 9.550, idem, idem.  
 DGC: 1 dita n. 852, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 864, idem, idem.  
 OP: 1 dita n. 4.938, idem, idem.  
 DGC: 1 dita n. 870, idem, idem.  
 LOS: 1 dita n. 2.309, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.310, idem, idem.  
 LF: 1 dita n. 9.727, idem, idem.  
 Armazem n. 10—CG: 1 caixa n. 661, repregada.  
 HSC: 1 dita n. 2.135, idem.  
 HMC: 1 dita n. 421, idem.  
 Vapor inglaz *Chaucer*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de junho de 1900. Manifesto n. 392.  
 Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 4.959, avariada.  
 R—SM—W: 1 dita n. 3.686, idem.  
 RFLC: 5 ditas sem numero, desmanchadas.  
 IFV: 5 ditas idem, idem.  
 PSC: 5 ditas idem, idem.  
 Rogers: 5 ditas idem, idem.  
 AGC: 5 ditas idem, idem.  
 Q—V—D: 5 ditas idem, idem.  
 Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900. —Manifesto n. 394.  
 Armazem n. 4—JVC: 1 caixa n. 20, repregada.  
 CC: 1 dita n. 5, idem.  
 C: 1 dita n. 221, idem.  
 X: 1 dita sem numero, idem.  
 GSC—T: 2 ditas ns. 334—340, idem.  
 KECRio: 1 dita n. 12, idem.  
 C: 1 dita n. 221, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 C: 1 dita n. 78, idem.  
 W—C: 1 dita n. 10, idem.  
 HDH: 1 dita sem numero, idem.  
 X: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 TP: 1 dita n. 28, idem.  
 Paquete russo *Titania*, procedente de Cardiff, entrado em 25 de junho de 1900. —Manifesto n. 387.  
 Armazem n. 8 — LSC: 1 caixa n. 1.780, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.792, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.817, idem.  
 KFC: 1 barrica n. 573, idem.  
 LSC: 1 dita n. 1.844, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.758, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.753, idem.  
 M—C: 1 dita n. 12, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13, idem.

KFC: 1 dita n. 620, idem, idem.  
 ISC: 1 dita n. 1.812, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.793, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.760, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.842, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.822, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.761, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.834, idem, idem.  
 E—X: 1 dita n. 6.095, idem, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 4, idem, idem.  
 Vapor allemão *Babitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1900. —Manifesto n. 397.  
 Armazem n. 11 — JMC—242: 1 caixa numero 4.199, repregada.  
 DGC: 1 dita n. 839, idem.  
 AMV: 1 dita n. 217, idem.  
 FC: 1 dita n. 21, idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 7.924, idem.  
 DGC: 2 ditas ns. 825 e 842, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 820, 823/4, e 822, idem.  
 DGC: 2 ditas ns. 835 e 836, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 841, idem.  
 PCH: 1 dita n. 2.876, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.875, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.874, idem.  
 W: 1 dita n. 3.357, idem.  
 S 971: 1 dita n. 4.044, idem.  
 JVC: 2 ditas ns. 5 e 9, idem.  
 Vapor francez *Colombia*, procedente de Havre, entrado em 23 de junho de 1900 — Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 12 — TCFC: 2 caixas, sem numero, avariadas.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 MP—V: 1 dita n. 149, idem.  
 CAE: 1 dita n. 28, idem.  
 HSC: 1 dita n. 304, repregada.  
 MJD: 1 dita, sem numero, idem.  
 Despacho sobre agua—AAC—GL: 1 dita 1—17, idem.  
 Idem: 1 dita n. 53—74, idem.  
 SCC: 1 dita n. 1—2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3—4, idem.  
 TBC: 1 dita n. 20.200, idem.  
 Armazem n. 12 — RLC — JLFC: 1 fardo n. 1.425, roto.  
 TCFC: 1 caixa, sem numero, avariada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Munuel Fernandes*, ajudante.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Santos, entrado em 4 de maio de 1900. —Manifesto n. 275.  
 Trapiche da Saude—TM: 1 quinto sem numero, com falta.  
 CAJ: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglaz *Olbers*, procedente de Londres, entrado em 2 de julho de 1900. —Manifesto n. 404.  
 Trapiche Dias da Cruz—W: 1 torno sem numero, quebrado.  
 SAC: 10 saccos idem, com falta.  
 Idem: 7 ditos idem, idem.  
 Vapor inglaz *Tennison*, procedente de Montevidéo, entrado em 4 de julho de 1900. —Manifesto n. 343.  
 Trapiche da Saude—Sem marca 8 fardos, avariados.  
 Idem: 3 fardos idem, idem.  
 Idem: 8 ditos idem, idem.  
 Idem: 3 ditos idem, a granel.  
 Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de julho de 1900. —Manifesto n. 403.  
 Trapiche Federal—CPC: 2 caixas sem numero, quebradas.  
 CS: 1 dita idem, idem.  
 MTL: 1 barrica n. 2.838, idem.  
 MCC: 4 saccos sem numero, com falta.  
 MS: 4 ditos idem, idem.  
 Vapor allemão *Babitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1900. —Manifesto n. 397.  
 Trapiche Federal—TBC: 5 caixas sem numero, quebradas.

W: 3 ditas idem, idem.  
 JAA: 3 barricas idem, repregadas.  
 JMC—231: 1 dita n. 4.143, idem.  
 M: 2 ditas ns. 448/9, idem.  
 JPO: 1 dita sem numero, idem e avariada.  
 Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de junho de 1900. —Manifesto n. 356.  
 Trapiche da Saude — CBC: 1 quinto com falta sem numero.  
 JMP: 4 decimos idem.  
 Idem: 1 quinto idem.  
 SGC: 1 decimo idem.  
 JSM: 1 quinto idem.  
 JPT: 1 dito idem.  
 EFT: 2 ditos idem.  
 TBC: 5 ditos idem.  
 Lira Verde: 2 ditos idem.  
 R: 2 ditos idem.  
 Krumor & Comp.: 1 dito idem.  
 SAC: 1 dito idem.  
 MAAR: 1 dito idem.  
 LM: 3 pipas idem.  
 Barca portugueza *Claris*, procedente do Porto, entrada em 10 de maio de 1900. —Manifesto n. 234.  
 Trapiche Saude — Valente: 2 quintos sem numero, com falta.  
 Alvate: 4 ditos idem, idem.  
 Mourão—V. Bastos: 4 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 CSC: 4 ditos idem, idem.  
 A—B—M: 3 ditos idem, idem.  
 Vasco da Gama: 12 ditos idem, idem.  
 JLM: 4 ditos idem, idem.  
 Costa Junior Irmãos: 5 ditos idem, idem.  
 Esperança: 3 ditos idem, idem.  
 PIC: 3 ditos idem, idem.  
 JPC: 6 ditos idem, idem.  
 Freire: 2 ditos idem, idem.  
 Alvate: 1 decimo idem, idem.  
 Liberdade: 2 quintos idem, idem.  
 MFC: 2 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 JPC: 1 dito idem, idem.  
 Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.  
 ZR: 7 saccos idem, avariados.  
 P: 3 ditos idem, idem.  
 AFR: 4 ditos idem, idem.  
 MDC: 6 ditos idem, idem.  
 S: 7 ditos idem, idem.  
 Vapor hespanhol *Agustin*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de junho de 1900. —Manifesto n. 399.  
 Trapiche da Ordem—CAC—Rio: 13 quintos sem numero, com falta.  
 AP: 3 ditos idem, idem.  
 FCP: 7 ditos idem, idem.  
 Idem: 2 ancoretas idem, idem.  
 JV—FRN: 1 quinto idem, idem.  
 Idem: 3 decimos idem, idem.  
 PR: 1 barril idem, idem.  
 CC—CT: 2 ditos idem, idem.  
 TBC: 31 quintos idem, idem.  
 BB: 11 sextos idem, idem.  
 PSC: 2 quintos idem, idem.  
 SJS: 1 dito idem, idem.  
 DJB: 3 ditos idem, idem.  
 O—O—O: 10 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 decimo idem, idem.  
 FLF: 1 quinto idem, idem.  
 MC—O: 1 decimo idem, idem.  
 Vapor allemão *Babitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1900. —Manifesto n. 397.  
 Armazem n. 11 —RMC: 1 caixa n. 23.668, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 23.700, idem.  
 HC—B: 1 dita n. 171, idem.  
 B—F—65—C: 1 dita n. 1.577, idem.  
 IHH: 1 dita n. 146, idem.  
 JMC: 1 dita n. 4.196, idem.  
 H. Dunhan: 1 dita n. 7.585, idem.  
 Despacho sobre agua — Idem: 1 caixa n. 7.587, idem.  
 L—F—65—C: 1 fardo n. 1.658, avariado.  
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1900. —Manifesto n. 384.  
 Armazem n. 10—AMC: 4 caixa n. 6.300, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.299, idem.  
LD: 1 dita n. 115, idem.  
DGC: 1 dita n. 884, idem.  
Idem: 1 dita n. 882, idem.  
Idem: 1 dita n. 903, idem.  
Idem: 1 dita n. 906, idem.  
Idem: 1 dita n. 878, idem.  
Idem: 1 dita n. 888, idem.  
OP: 1 dita n. 4.936, idem.  
CPC: 1 dita n. 3.486, idem.  
MMCF: 2 ditas ns. 157 e 159, idem.

■ Armazem n. 10. — Marca CC — LG: 1 caixa n. 1.883, repregada.

AF: 1 dita n. 46, idem.  
FB—a c: 1 dita n. 719, idem.  
VU—C: 1 dita n. 1.004, idem.  
AP: 1 dita n. 1.158, idem.  
PJ: 2 ditas ns. 22 e 21, idem.  
M—LG: 1 dita n. 7.416, idem.  
SC—LG: 1 dita n. 7.010, idem.  
GGAC: 1 dita n. 2.025, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.029, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.028, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.027, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.028, idem.  
SSC: 1 dita n. 4.221, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.222, idem.  
NZC: 1 dita n. 156, idem.  
Idem: 1 dita n. 157, idem.

Vapor hespanhol *Agustin*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de junho de 1900. — Manifesto n. 399.

Armazem n. 1—MJC: 1 caixa n. 31, repregada

JJGC—P: 12 ditas sem numero, idem.  
Idem—A: 14 ditas idem, idem.  
TBC: 7 ditas idem, repregadas e avariadas.  
JJGC—DC: 4 ditas idem, avariadas.  
Idem—P: 5 ditas idem, idem.  
Idem—AB: 1 dita idem, idem.  
Idem—GV: 1 dita idem, idem.  
Idem—RA: 1 dita idem, idem.  
FA: 1 encapado idem, avariado.  
TBC: 1 caixa idem, idem.  
JCM: 1 dita n. 2.135, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.123, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO HYDROGRAPHICO N. 86

*Estado de Santa Catharina—Rio S. Francisco do Sul—Porto S. Francisco*

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso aos navegantes que estão balisados, de accordo com as convenções em vigor, os pontos abaixo declarados:

Corôa dos Pampas, por uma boia conica preta, marcando a Ponta Figueira a 70° NW e Ponta Gallinhas a 85° NE.

Lage Grande, por uma boia conica encarnada, marcando a Igreja da Cidade a 10° SW e Ponta Peroba a 76° SE.

Lage Badejo, por uma boia conica preta, marcando a Ponta de Pedras a 6° SE e o Trapiche da Cidade a 9° SW.

Lage Barata, por uma boia conica preta e branca, em listas horisontaes, marcando a Ponta de Pedras a E e o Trapiche da Cidade a 10° SE.

Lage Victoria, por uma boia conica preta e branca, em listas horisontaes, marcando a Ponta de Pedra a 54° NE e o Trapiche da Cidade a 40° SE.

Lage Emigdio, por uma boia conica preta, marcando a Ponta de Pedras a 30° NE e o Trapiche da Cidade a 34° NE.

Lage Camacho, por uma boia conica preta, marcando a Ponta de Pedras a 36° NE e Trapiche da Cidade a 45° NE.

Baixo da Ilha do Mel, por uma boia conica preta, marcando a Ilha do Mel a W e Ponta de Pedras a 55° NE.

Quatro Lages, por balizas de ferro encarnadas, marcando: a primeira Ponta de Pedras a 65° NE e Trapiche da Cidade a 79° NE; a segunda Ponta de Pedras a 45° NE e Trapiche da Cidade a 65° NE; a terceira Ponta de Pedras a 40° NE e Trapiche da Cidade a 48° NE; a quarta Ponta de Pedras a 30° NE e Trapiche da Cidade a 31° NE.

Nota—Os rumos das marcações são magneticos.

Directoria do Hydrographia, 9 de julho de 1900. — *Luis Cadaval*, capitão de fragata.

### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil naquella cidade, para se obter copia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA —

*Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Para, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

*Casa do torno*

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pào a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

*Compartimento dos materiaes*

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.  
Nove banquetas de armação de ferro com ferro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.  
Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, ás duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.  
Um aplainador de ferro fundido com o esquadro também de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.  
Dous enxós chatos com os encastoa-mentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.  
Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.  
Uma cama de ferro, de mola no centro, em mão estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.  
Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.  
Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzeado para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em mão estado.

Treze cabos de torneiras.  
Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrêbités.  
Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.  
Uma presilha de ferro para chaminé.

Uma marreta com cabo de madeira.  
1 malho com cabo de madeira.

1 fole da ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rôlos de solda forte.  
300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias de folha.  
129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 porcas de bronze.  
2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.  
5 assentadores de ferro.

2 aneis de ferro.  
9 bronzes para passadores de gualdrops.

8 tinas de ferro.  
10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.  
1 serra braçal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.  
2 escariadores.

1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

10 tenazes do ferro.  
1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores de ferreiro.  
1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.  
2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 talhadeiras com cabo de madeira, em mão estado.

2 malhos estragados.  
1 tesoura para cortar metaes.

1 marreta sem cabo.  
2 malhos, sendo um quebrado.

4 martellos.  
4 cortas a frio avulsos.

23 assentadores de puxar ferros.  
 1 carimbo para peças de ferro com as iniciais S. V.  
 3 escateis para cavilhamento.  
 2 badames.  
 1 colher de ferro.  
 5 brocas.  
 1 caixa de bomba de metal.  
 2 rolos de bomba de metal.  
 1 cylindro de bronze.  
 1 copo de bronze para cylindro de machina.  
 2 aneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.  
 2 balancos para valvula de segurança.  
 4 peças de bronze para busca.  
 8 roldanas de madeira inutilizadas.  
 1 moitão de bronze para roldana.  
 1 cylindro de bronze para peça de artilharia.  
 1 braço de ferro em forma de S para pilão.  
 1 embolo completo.  
 1 grampo para furar ferro, bem usado.  
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.  
 2 machos de torneira de machina.  
 4 moitões.  
 2 cadernaes.  
 1 torno de ferreiro inutilizado.  
 5 aguentadores de arrebites.  
 1 machina para furar chapas.  
 1 alvião.  
 1 braçadeira para cano.  
 3 grampos para carpinteiro.  
 1 tesoura grande de cortar metal.  
 2 manivellas para machina de furar.  
 1 martello.  
 1 picareta.  
 3 catracas.  
 2 grampos para apertar chapas.  
 4 craveiras.  
 2 enxóes da ribeira, um com cabo.  
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.  
 1 manivella de ferro.  
 1 campainha de bronze.  
 2 braços de ancora, um quebrado.  
 1 caixa de ferro para rebolo.  
 21 trados estragados.  
 1 braço de bronze para lemo.  
 11 raspadeiras de ferro com cabo.  
 4 passadores de ferro.  
 3 manilhas.  
 1 escodor.  
 1 tampa de caldeira.  
 3 mandris.  
 1 pá de tirar brasas.  
 1 badame.  
 2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.  
 1 formão para ferro.  
 3 grampos.  
 1 cano de forja.  
 2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.  
 1 manivella de ferro para foles.  
 1 manivella de bomba.  
 1 alvador para fouce.  
 2 manivellas de guindaste.  
 2 braços para balança.  
 1 tubo de ferro de eixo circular.  
 1 destarrachador.  
 1 grampo de furar.  
 2 machados velhos.  
 1 tubo de cobre velho.  
 1 enxó em estado de servir.  
 1 plaina em estado de servir.  
 1 cadernal e um gato de ferro do sobre-salente.  
 12 balaustres de ferro.  
 1 roda.  
 1 aticador.  
 1 prensa de tubos.  
 1 alavanca para aticar fomalhas.  
 1 picareta.  
 1 cano de ferro.  
 1 braço de madeira para foles.  
 2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.  
 17 grelhas inutilizadas.  
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.  
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.

2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.  
 3 escovas de limpar tubos.  
 1 armario velho de madeira.  
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.  
 10 kilos de metaes inutilizados.  
 1 picareta para grelha.

#### Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Paris, n. 97, em bom estado.  
 1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.  
 1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.  
 3 placas de torno de dimensões diversas.  
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.  
 2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.  
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.  
 24 ferros de tornejar pertencentes ao torno grande, em bom estado.  
 1 corrediça de torno grande, em bom estado.  
 1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.  
 2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.  
 1 chave pertencente ao mesmo torno.  
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.  
 1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.  
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.  
 1 pequeno torno de mão.  
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.  
 2 bombas tocadas à mão, em bom estado.  
 2 armações de madeira para serra braçal.  
 10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.  
 1 circulo de ferro.  
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.  
 2 helices para vapor.  
 22 rodas de madeira para cadernaes, em bom estado.  
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.  
 4 cadernaes de ferro em bom estado.  
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.  
 7 gatos de ferro.  
 2 cadernaes grandes de madeira, em bom estado.  
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.  
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.  
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.  
 1 grampo grande de furar.  
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.  
 1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.  
 1 balança romana, inutilizada.  
 1 mesa de ferro, estragada.  
 96 arruelas.  
 2 tampas de valvula de segurança.  
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.  
 1 eixo de ferro batido para carroça.  
 2 eixos de uma machina para descarregar algodão.  
 2 rodas ligadas ao eixo para descarregar algodão.  
 1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.  
 2 hastes de excentrico.  
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.  
 1 polia de braços curvos, de ferro.  
 2 linguados para fazer arrebites.  
 4 barras de ferro fundido para obras.  
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.

49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.  
 3 craveiras de ferro.  
 1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.  
 1 barra de ferro para fazer grelhas.  
 38 grelhas usadas.  
 2 supportes de ferro pertencentes à serra circular.  
 1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.  
 2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.  
 1 braço de ferro do vapor Araguaya.  
 1 escariador de grande formato.  
 4 monções de ferro da machina de descarregar algodão.  
 1 corrediça de bronze do vapor Colombo.  
 1 roda pertencente ao vapor Mineiro.  
 4 eixos de engrenagem.  
 3 pás de gallinha para roda do vapor Mineiro.  
 1 grampo de ferro.  
 1 cano de ferro para forja.  
 1 suporte de ferro para balaustre do vapor Araguaya.  
 1 ferro para cabeçalho de trolley.  
 1 tubo de ferro para eixo.  
 44 parafusos e respectivas porcas.  
 12 ferros de machina de descarregar algodão.  
 2 grampos de ferro.  
 1 cachimbo.  
 1 braço de ferro para guindar.  
 1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.  
 1 tampa de caldeira, em bom estado.  
 24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguaya.  
 23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.  
 7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.  
 1 vergão de cobre.  
 1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.  
 1 cunha de ferro.  
 2 pedaços de cano de cobre.  
 7 machados estragados.  
 1 balança com os braços inutilizados.  
 1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.  
 1 anel de ferro.  
 2 cabos de arame trançado.  
 7 lampeões de bordo, estragados.  
 1 lampeão grande de bordo, estragado.  
 20 chapas de zinco para letreiro.  
 5 latas de acido phenico, duas choias e as demais vasias.  
 11 cadinhos.  
 2 bandidas velhas.  
 4 caldeirões de ferro, tres com tampas.  
 1 chaleira de ferro fundido.  
 1 lata de folha com tampa.  
 1 terrina de louça para sopa, usada.  
 1 terrina de louça menor para sopa, usada.  
 2 pratos travessas de louça.  
 1 prato pequeno travesso.  
 3 pratos fundos de louça.  
 1 molheira de louça.  
 1 concha de metal para sopa.  
 2 chicharas de louça, uma sem pires.  
 2 chicharas louçadas e tres pires.  
 7 garfos de cabo de madeira.  
 6 colheres de metal para sopa.  
 8 garfos de ferro.  
 7 colherinhas para chá.  
 1 peneira de arame estragada.  

#### Galpão

 2 guindastes de ferro.  
 3 helices de vapor.  
 5 ancoras, sendo uma quebrada.  
 1 cantoneira.  
 1 eixo de carroça.  
 1 bomba para esgotar.  
 5 balaustres grandes de ferro.  
 2 chapas de ferro onduladas, grandes.  
 5 chapéus de ferro, lisos.  
 1 cano de ferro.  
 5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.  
 2 vergas roliças de ferro.  
 3 vergas de ferro, chatas.

- 1 enxó curvo.
- 1 lanterna patente para bordo, nova.
- 3 vidros para a referida lanterna.
- 1 almotolia de folha.
- 1 escova.
- 3 tubos de vidros de diversas dimensões.
- 1 tijolo para arear,
- 2 garrafas de acido nítrico.
- 541 kilos de correntes de ferro.
- 1 lata com tinta preparada.
- 280,5 kilos de cabo de cairo.

*Vapor Araguay*

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.  
Casco já podre.

*Vapor Colombo*

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

*Vapor Mineiro*

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, tambem estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De invocação de credores da massa fallida de Ricardo de Figueiredo, para reunirem-se, no dia 18 de julho proximo, a 1 hora, na sala das audiencias, á rua dos invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e approvados assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de unido, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsegue, processam-se os autos de fallencia de Ricardo de Figueiredo, os quaes foram iniciados com a petição de teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial, Dr. Thomé Torres.—Diz Ricardo de Figueiredo, negociante estabelecido nesta Capital Federal, á rua General Camara n. 238, e com depósito á rua Gonçalves Dias n. 60, sob sua firma individual, que, não obstante ser o seu activo superior ao passivo, não tem podido occorrer em dia ao pagamento de seus credores, solvendo os seus compromissos, e isso porque ha quasi impossibilidade de effectuar a cobrança dos seus devedores, attenta a crise commercial por que passa esta praça, onde são quasi nullas e irrealizaveis as operações de credito, sem as quaes não pôde ter vida o commercio. Por este motivo, e em obediencia ao que estatue o art. 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, juntando o supplicante as relações dos credores e devedores, o balanço e exhibindo os seus livros, requer que, tomada por termo a sua confissão, seja declarada a sua fallencia. Para que assim se proceda pede a V. Ex. que haja de distribuir esta a um dos juizes da Camara. Em taes termos pede a V. Ex. se digne fazer a distribuição requerida. E. R. M. Rio, 15 de janeiro de 1900.—O advogado, *João D. Pinto de Mendonça*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães.—T. Torres. Despacho: D. A. Como

requer, Rio, 16 de janeiro de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 20 de janeiro de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados Silva Paranhos & Comp. e Fernandes, Viegas & Comp. com assistendo Dr. curador das massas foi-lhe, por este dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães. O curador das massas fallidas, na fallencia de Ricardo de Figueiredo, requer a V. Ex. digne-se ordenar a convocação dos credores pela forma estabelecida em lei, para os fins do art. 58 decreto n. 917. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 21 de janeiro de 1900.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 21 de janeiro de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam se os credores de Ricardo de Figueiredo para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de julho proximo, á uma hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de junho de 1900. E eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

CAMARA COMMERCIAL

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Arthur Pinto de Costa Aguiar e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio José Corrêa da Costa*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz servindo no impedimento do Dr. Ataúlfo Napoleões de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 17 de julho proximo futuro, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação—Os abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia, digno juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, para procederem á avaliação dos bens penhorados a Arthur Pinto de Costa Aguiar e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move Antonio José Corrêa da Costa, em cumprimento ao respeitavel mandado, procederem á dita avaliação pela forma seguinte: um predio o terreno á Estrada Nova da Tijuea, freguezia do Engenho Velho. O predio é terreo, com porta e janella na frente, medindo de frente quatro metros e quinze centimetros (4m,15) por 9m,40 de fundos. E' construido de plo a pique e coberto com telhas francezas, dividido em saleta e dous quartos. Tem nos fundos um puxado onde se acha a coziñha. O terreno mede de frente 500 metros mais ou menos por 1.200 metros de extensão, confrontando por um

lado com terrenos do Conselheiro Luiz Martins do Amaral e pelo outro com terrenos da União. Ha dentro desse terreno uma nascente de agua crystalina. Avaliamos o referido predio, terreno e benfeitoria em 36:500\$. Um terreno á rua Conde de Bomfim, freguezia do Engenho Velho, junto ao predio n. 7C, medindo de frente 10 metros por 48 metros de extensão, fechado na frente por cerca de amare farpado. Avaliamos o referido terreno por 8:000\$. Um terreno á rua Aguiar, freguezia do Engenho Velho, junto ao lado direito do predio n. 22, medindo de frente dez metros por 68m,70 de extensão, fechado na frente por cerca de arame farpado. Avaliamos o referido terreno em 5:500\$. Importa a presente avaliação em cincoenta contos de réis (50:000\$). Rio, 4 de junho de 1900.—*Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho*.—*Manoel Joaquim Corrêa de Menezes*. (Estava sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, §2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna. (Estava sellado com quatro estampilhas no valor de 1\$200.—*Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia*.—Em 26 de junho de 1900.—*Joaquim Bernardo*.

**Decima terceira Pretoria**

*De intimação de Camilla Abreu Castanheira, com o prazo de 30 dias*

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, achando-se parados, sem andamento, desde 8 de junho de 1898, os autos de inventario orphanologico de Manoel da Silva Castanheira, e ausente a inventariante Camilla Abreu Castanheira em logar incerto e não sabido, como o faz certo a certidão lavrada pelo official de justiça encarregado de a intinar, pelo presente cito e chamo a mesma inventariante Camilla Abreu Castanheira para que, no prazo de 30 dias, venha a este juizo dar andamento ao respectivo inventario, sob pena de remoção e sequestro. As audiencias deste juizo tem logar ás quartas-feiras e aos sabbados em sua sede, á rua Dr. Archias Cordeiro, antiga Goyaz, n. 365 (estação da Piedade, Estrada de Ferro Central do Brazil) e os despachos são dados diariamente. E quem da citada tiver noticia lhe dará sciencia. Dado o passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 7 de julho de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*,

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

URSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 7/16	13 3/8
► Pariz.....	\$709	\$713
► Hamburgo.....	\$876	\$880
► Italia.....	—	\$654
► Portugal.....	—	300
► Nova York.....	—	3693

Vales de ouro nacional por 1\$000.....	24039
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	40\$000

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices geraes de 5%, cautela.	797\$000
Ditas geraes, miudas.....	800\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5%...	828\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	803\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	950\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	152\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	152\$000

**Bancos**

Banco da Republica do Brazil...	188\$000
---------------------------------	----------

**Companhias**

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, integ.....	5\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	19\$750
Dita Melhoramentos no Brazil..	20\$000
Dita Sal e Navegação.....	48\$500
Dita Tecidos Alliança.....	190\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial	200\$000

**Debentures**

Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	45\$000
---	---------

**Venda a prazo**

20 apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port., para 1 de agosto.....	835\$000
--	----------

Capital Federal, 9 de julho de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

O corretor José Claudio da Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia de 16 do corrente, os seguintes titulos:

Trinta acções da Companhia Melhoramentos da Villa de Maenno, integradas; 10 ditas da Companhia Itabira do Campo, integradas; 10 ditas com 25% e 20 com 20% da Companhia de Seguros Integridade.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de julho de 1900. — Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 9 de julho de 1900, á 1 hora e 45 minutos da tarde:

- Consolidados Inglezes, 93 3/4 %.
- Apolices de 1879, 65 %.
- Ditas externas de 1888, 67 %.
- Ditas idem de 1889, 66 %.
- Ditas idem de 1895, 75 1/2 %.
- Funding Loan, 86 1/4 %.
- Oeste de Minas, 71 %.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Agricola e Commercial do Brazil**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM SEU ESCRITORIO Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 16

Aos 8 dias do mez de julho de 1900, á 1 hora da tarde, presentes dez accionistas e seus titulares de 5.950 acções, com 595 votos, mais de dous terços do capital da companhia, o Sr. Antonio Monteiro de Miranda Castro,

membro da commissão liquidante, assumo a direcção dos trabalhos e declara constituida a assmbléa geral extraordinaria da companhia, visto ser esta a terceira convocação e ter competencia para resolver todos os assumptos que motivaram a convocação, conforme se verifica dos annuncios publicados pelos jornacs diarios.

Indicado para presidir a assembléa geral o accionista Sr. coronel João Francisco Fróes da Cruz, é approvado por unanimidade, toma assento e convida para secretarios os Srs. capitão José Leitão de Almeida e Guilherme Costa, que assumem os respectivos cargos.

Lida a acta da sessão anterior, é sem debate approvada.

O Sr. presidente expõe que o objecto da reunião consta detalhadamente dos annuncios de convocação publicados por varias vezes nas folhas diarias desta capital.

Dispensada a leitura do relatorio da commissão liquidante, por ter sido publicado pela imprensa, e ninguem pedindo a palavra, é approvado por unanimidade.

O Sr. presidente diz que acham-se sobre a mesa dous officios de renuncia de dous membros da commissão liquidante, assim concebidos:

«Rio de Janeiro, 19 de junho de 1900.

Illms. Srs. — Os deveres inherentes ao meu negocio impedem-me de dedicar-me ao serviço que reclama a Companhia Agricola e Commercial do Brazil; assim, apresento-vos a minha exoneração de membro da commissão liquidante, para que elejais quem possa, com mais vantagem para os negocios da companhia, substituir-me.

Aos Srs. Antonio Monteiro de Miranda Castro e Leocadio Rosa dignos membros da commissão liquidante da Companhia Agricola e Commercial do Brazil. — Raul de Carvalho.»

«Srs. accionistas — O abaixo assignado, unico membro presente da commissão liquidante da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, em virtude da renuncia de um dos seus companheiros de commissão e ausencia temporaria do outro, julga do seu dever renunciar perante vós o honoroso mandato que lhe foi cometido pela assembléa geral de 20 de julho de 1893, reservando-se para prestar suas contas perante assembléa geral para tal fim convocada; assim, deixa de apresentar a proposta relativa ao empréstimo de que trata o relatorio de 28 de junho proximo passado.

Sala das sessões, 6 de julho de 1900. — Antonio Monteiro de Miranda Castro.»

O Sr. presidente declara que tendo a commissão ficado reduzida a um unico membro, o Sr. Leocadio Rosa, e esse mesmo ausente, tem a assembléa geral de eleger quem substitua os dous membros demissionarios.

Pede a palavra o accionista Sr. Guilherme Costa e justifica a seguinte

**Proposta**

«Tendo sido a commissão liquidante nomeada pela assembléa geral de 20 de julho de 1898 investida de amplos poderes para liquidar ou reorganizar a Companhia Agricola e Commercial do Brazil, e sendo preferivel aos interesses de todos os accionistas a reorganização da companhia, proponho que a commissão, sem prejuizo de nenhum dos poderes que lhe tem sido conferidos pelas assembléas geraes anteriores, tenha de ora em diante a denominação de—Commissão reorganizadora da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, e que todos os actos que envolvam responsabilidade da companhia sejam assignados por dous membros da commissão, pelo menos,

Sala das sessões, 6 de julho de 1900. — Guilherme Costa.»

Posta em discussão a proposta e ninguem pedindo a palavra, é posta a votos e approvada por unanimidade.

O Sr. presidente concede cinco minutos para os Srs. accionistas se munirem de cedu-

las para a eleição que vae ter lugar, e nomeia para escurtadores os accionistas Srs. Carlos Vieira Lima e Antonio Manoel de Medeiros Filho.

O 1º secretario procede á chamada e verifica terem votado todos os accionistas assignados no respectivo livro de presença.

Feita a apuração deu o seguinte resultado:

Para membros da commissão reorganizadora da Companhia Agricola e Commercial do Brazil:

	Votos
Antonio Monteiro de Miranda Castro.	595
Coronel João Francisco Fróes da Cruz.	575
Capitão José Leitão de Almeida.....	20

O Sr. presidente proclama eleitos os dous mais votados, para com o Sr. Leocadio Rosa, já eleito, constituirem a alludida commissão.

Pede a palavra o Sr. Constantino Duarte Franco, que justifica e envia á mesa a seguinte:

**Proposta**

«A assembléa geral dos accionistas da Companhia Agricola e Commercial do Brazil resolve:

A commissão ora constituida fica investida, além dos poderes inherentes ao seu cargo e dos especiaes concedidos pelas assembléas geraes de 20 de julho de 1898, da faculdade de proseguir no pleito intentado relativo ás fazendas de S. Paulo, e da de intentar quaesquer outros neste fóro ou no de qualquer Estado do paiz, podendo dar em garantia especial de qualquer empréstimo ou operação de credito que tenha por fim consolidar o passivo da companhia até a somma de 675:000\$, todo o direito e acção da acção de reivindicación movida em 24 de julho de 1899, contra as fazendas de café denominadas: Santa Maria, Liberdade, Boa Vista, Monjolinho, Santa Emilia, Quilombo, Santa Paula, Santo Antonio e Sr. Sebastião, sitas em São Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, que corre pela Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal (escrivão Cabral Velho).

Sala das sessões, 6 de julho de 1900. — Constantino Duarte Franco.»

Posto em discussão e ninguem pedindo a palavra, é posta a votos e approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e approvada vae assignada pelos membros da mesa e por todos os accionistas que constituiram a assembléa geral. E eu, José Leitão de Almeida, 1º secretario, a subscrevi e assigno. — João Francisco Fróes da Cruz, presidente. — José Leitão de Almeida, 1º secretario. — Guilherme Costa, 2º secretario. — Antonio Monteiro de Miranda Castro. — Miguel José de Souza. — Antonio Manoel de Medeiros Filho. — Arthur Sauer. — Constantino Duarte Franco. — Carlos Vieira Lima.

**Companhia Cervejaria Bohemia**

Carlos Marques do Sá, bacharel em direito pela Academia de Direito de S. Paulo, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que á folha cento e dezanove verso do livro sexto, numero dous, das Companhias, Sociedades Anonymas e Comerciaes da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, acha-se registrada a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Cervejaria Bohemia, realizada em 30 de março de mil e novecentos, autorizando um empréstimo nos termos da lei numero cento e setenta e sete, A (177 A), de quinze de setembro de mil e novecentos e noventa e tres, o decretos numero cento e setenta e quatro, de dezesete de janeiro de mil oitocentos e noventa, e quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. E por me ser

pedida, reportei-me ao referido e folhas e teor de seu proprio original, em meu poder na secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, em Petropolis, aos vinte e oito dias do mez de junho de 1900. E eu, Carlos Marques de Sá, secretario interino, o subscrevi e assigno.— *Carlos Marques de Sá.*  
Pagou mil réis. Numero mil e quatrocentos e cincoenta e dous. Rs. 3\$. Pagou tres mil réis de sello. Petropolis, 6 de julho de mil e novecentos.— *A. Babo.— M. Estacio.*

Carlos Marques de Sá, bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, etc.:  
Certifico que revendo o livro sexto, numero dous, das Companhias e Sociedades Commercias e Anonymas da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, encontrei, a folhas

cento e vinte e quatro, registrada sob o numero mil trezentos e trinta e sete, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Cervejaria Bohemia, effectuada em cinco de junho de mil e novecentos, apresentada a registro nesta secretaria no dia vinte e oito de junho de mil e novecentos. E me sendo pedida passei esta certidão, com o teor do seu proprio original, ao qual me reporto, em meu poder na Secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de julho de mil e novecentos. E eu, Carlos Marques de Sá, secretario interino da Junta do Commercio, que o escrevi e assigno.— O secretario interino, *Carlos Marques de Sá.*  
Pagou mil réis. Numero mil e quatrocentos e cincoenta e dous. Rs. 1\$500. Pagou mil e quinhentos réis. Petropolis, seis de julho de mil e novecentos.— *A. Babo.— M. Estacio.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia de Lacteinios**

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 47  
*Assemblea geral extraordinaria*

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da Companhia, sabado 21 do corrente, ás 12 horas do dia, para deliberarem sobre uma proposta, que será apresentada, e outros assumptos de interesse social.

Roga-se aos Srs. accionistas depositarem suas accões no escriptorio da companhia, de accordo com o art. 23, paragrapho unico.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O presidente, *Dr. J. A. Rodrigues Caldas.* (.

**Indice**

do decretos publicados no « Diario Official » em junho de 1900		Numero dos decretos	Ns. Pags.	Ns. Pags.
3.638, de 9 de abril de 1900—Manda executar o novo regulamento das loterias.....	146	2.401		
3.658, de 21 de maio de 1900—Approva as alterações feitas nos seus estatutos pela Sociedade Anonyma Empreza de Sale e Navegação.....	148	2.441		
3.662, de 28 de maio de 1900—Modifica o art. 40 dos estatutos da Sociedade Anonyma «Sucrerie de Villa Raffar», autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 3.333, de 4 de julho de 1899.....	145	2.303		
3.663, de 28 de maio de 1900—Concede autorização á Sociedade Anonyma Sucrerie de Cupim para funcionar na Republica.....	155	2.553		
3.664, de 28 de maio de 1900—Modifica o art. 40 dos estatutos da Sociedade Anonyma «Sucrerie de Piracicaba», autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 3.330, de 4 de junho de 1899.....	145	2.303		
3.665, de 28 de maio de 1900.—Altera algumas tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco... ..	147	2.421		
3.666, de 28 de maio de 1900.—Proroga por mais um anno o prazo marcado no contracto de 3 de março de 1893 á Companhia Brasileira Torrens, para o inicio das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.....	147	2.422		
3.667, de 31 de maio de 1900.—Manda executar o tratado concluido em 6 de outubro de 1898, entre o Brazil e a Republica Argentina, e que completa o estabelecimento da linha divisoria dos dous paizes.....	146	2.403		
3.668, de 2 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Maués, no Estado do Amazonas.....	149	2.449		
3.669, de 2 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santarem, no Estado do Pará.....	149	2.449		
3.670, de 2 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Vigia, no Estado do Pará.....	149	2.449		
3.671, de 2 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Taquaratinga, no Estado de Pernambuco. ....	149	2.449		
3.672, de 2 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes.....	149	2.449		
3.674, de 4 de junho de 1900—Declara sem effeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 3.655, de 14 de maio do corrente anno.....	170	2.761		
3.676, de 9 de junho de 1900—Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Alegre, no Estado do Espirito Santo.....	156	2.569		
3.677, de 13 de junho de 1900—Declara caduca a concessão de terras devolutas a que se refere o contracto de 18 de julho de 1881, entre o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e o concessionario da estrada de ferro projectada entre Philadelphia e Caravellas, nas antigas provincias, hoje Estados, da Bahia e Minas Geraes.....	160	2.627		
			3.678, de 16 de junho de 1900 — Altera varias disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e do regulamento approved pelo decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, relativas ao processo do despacho de mercadorias navegadas por cabotagem.....	163
			3.679, de 16 de junho de 1900 — Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itaituba, no Estado do Pará.....	164 2.673
			3.680, de 16 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Obidos, no Estado do Pará.....	164 2.673
			3.681, de 16 de junho de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo.....	164 2.673
			3.682, de 16 de junho de 1900—Crea uma brigada de infantaria e outra de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo.....	164 2.673
			3.683, de 16 de junho de 1900—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 550:000\$ á verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1900.	
			3.685, de 19 de junho de 1900—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 184:262\$505, para occorrer ás despezas com o estabelecimento da Alfandega de Porto Alegre.....	166 2.706
			3.686, de 22 de junho de 1900—Altera o decreto n.216 E, de 22 de fevereiro de 1890.....	165 2.690
			3.687, de 23 de junho de 1900—Concede ao Instituto Nacional de Humanidades as regalias do Gymnasio Nacional, para o fim de poder passar certificados de conclusão dos estudos.....	171 2.771
			3.687, de 23 de junho de 1900—Idem idem—Reproduzido.....	170 2.761
			3.688, de 23 de junho de 1900—Concede ao Gymnasio do Rio Grande do Sul as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.....	170 2.761
			3.688, de 23 de junho de 1900.—Idem idem.—Reproduzido.....	171 2.277
			3.689, de 23 de junho de 1900—Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes.....	170 2.761
			3.690, de 23 de junho de 1900—Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes.....	170 2.671
			3.691, de 25 de junho de 1900 — Fixa provisoriamente em 7.564:200\$ o capital empregado no trecho comprehendido entre as estações de Pirahy e Antonio Rebouças, da Estrada da Ferro de Igararé ao Rio Uruguay.....	171 2.777
			3.692, de 25 de junho de 1900 — Approva a nova denominação de <i>The São Paulo Tramway Light and Power Company, limited</i> , com que continúa a funcionar <i>The São Paulo Railway Light and Power Company, limited</i> .....	172 2.792